Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 20 de Dezembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0739

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034622/2012
PREGÃO PRESENCIAL 055/2012

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que a licitação em epigrafe foi considerada DESERTA.
Amambai / MS, Em 29 de novembro de 2012.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:40F1D0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 192/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034891/2012
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO RESCINDENTE: JARDINAGEM MEURER LTDA - ME
CNPJ: 24.668.287/0001-90
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 192/2012
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de dezembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Cecilia Meurer – Sócia Proprietária
CPF: 529.081.191-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:957CD132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2012

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO que em 02 de julho de 2012, foi noticiado no site www.agazetanews.com.br que um servidor público municipal havia sido preso por porte ilegal de arma.

CONSIDERANDO que ao solicitarmos informações à Policia civil quanto ao fato acima relatado, fora nos informado através do oficio n.º 1260/2012 – Gab.adj que se tratava do servidor VALDIR RODRIGUES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, sendo encaminhado em anexo as informações o relatório final relativo ao Auto de Prisão em Flagrante Delito n.º 175/2012.

CONSIDERANDO, que a conduta do servidor, em tese, viola o art. 112, IX do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que determina ser dever funcional [...] "*manter conduta compatível com a moralidade administrativa*", cujo o descumprimento pode configurar Infração disciplinar submetida ao regime das penalidades descritos nos art. 123 e seguintes.

E, por fim, CONSIDERANDO que a violação de deveres funcionais, em especial, o acima descrito, enseja a aplicação das penalidades descritas no rol do Art. 128 da referida lei, cabendo, inclusive, a aplicação da pena de DEMISSÃO caso venha a se comprovar que se trata de incontinência pública, na forma descrita no inciso V, do artigo antes mencionado,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos acima relatados, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa:

I – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II – IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo em nível superior de Administrador;
III – SANDRA MARA FERNANDES DE LIMA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, referência 1, Padrão VI.

Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo 148 do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:E7658B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2012

"Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências."

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS – Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 004/2004, e

CONSIDERANDO que ao entregar a documentação necessária para assumir concurso público neste Município o servidor Marcelino Lopes de Oliveira, apresentou Certidão de ação criminal em trâmite positiva.

CONSIDERANDO que o edital de nomeação do concurso público n.º 005/2012, de 28 de fevereiro de 2012, menciona a relação de documentos a serem apresentados para posse no item 2.1.5.15, sendo que um deles é a certidão de Antecedentes Criminais.

CONSIDERANDO, que a conduta do servidor, em tese, viola o art. 112, III do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que determina ser dever funcional [...] "*observar as normas legais e regulamentares*", cujo o descumprimento pode configurar Infração.

E, por fim, CONSIDERANDO que a violação de deveres funcionais, em especial, o acima descrito, enseja a aplicação das penalidades descritas no rol dos Arts. 123 e seguintes da referida lei.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos acima relatados, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa:

I – ELZA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D;
II – IZAEL WILLIANS SALGADO FERNANDES, ocupante do cargo em provimento efetivo em nível superior de Administrador;
III – JOSÉ VANDER LOPES BATISTA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V.

Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo 148 do Estatuto dos Servidores.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de dezembro de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:3244CFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação local, convoca o beneficiário **ALCENIR LEDESMA,** para prestar esclarecimento, referente ao imóvel sito à Rua Prolongamento Arlite A. Moreira, s/nº, quadra 07 lote 04 do C.H. Residencial Nhú-Verá, sob pena de não comparecendo, de ser excluído da concessão do benefício, caracterizando a desistência ou o desinteresse.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **03 (três) dias,** a contar da data da publicação, para comparecer no Setor de Habitação da Prefeitura Municipal de Amambaí/MS, sito à Rua Sete de Setembro, 3244, Centro.

Amambaí/MS, 11 de Dezembro de 2012.

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:890702DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 469, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Instrução Normativa nº 37, de 26 de setembro de 2012, Anexo II, Transição de Mandato,
DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão de Transmissão de Governo do Município de Anastácio, que será composta pelos seguintes membros:

Manoel Aparecido da Silva - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Ernandes Peixoto de Miranda - Secretário Municipal de Administração
Vanderlei Braga Paim - Contador
Ademir de Jesus Arruda - Membro
Edemilson Dias - Membro
Antonio Damasceno Silva - Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 17 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5D1A6BC4

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anastácio, para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, com suas Unidades da Administração Pública Municipal Direta e seus Fundos Especiais;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Fundos Especiais.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Anastácio, para o exercício de 2013, compreendendo os órgãos da Administração Direta e seus Fundos Especiais, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 44.888.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R$ 32.090.000,00 (trinta e dois milhões e noventa mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 12.798.000,00 (doze milhões, setecentos e noventa e oito mil reais).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	2.889.000,00		2.889.000,00
Receita de Contribuições	550.000,00		550.000,00
Receita Patrimonial	45.000,00	149.000,00	194.000,00
Receita de Serviços	15.000,00		15.000,00
Transferências Correntes	23.999.000,00	11.088.000,00	35.087.000,00
Outras Receitas Correntes	598.000,00		598.000,00
Subtotal			
RECEITA	**28.096.000,00**	**11.237.000,00**	**39.333.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		1.300.000,00	1.300.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00		5.000,00
Transferências de Capital		4.250.000,00	4.250.000,00
Subtotal	**5.000,00**	**5.550.000,00**	**5.555.000,00**
RECEITA TOTAL	**28.101.000,00**	**16.787.000,00**	**44.888.000,00**

Art. 4º O Orçamento para o exercício de 2013, por ser uno conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos Fundos Especiais e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta e para cada Fundo Especial na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5º Os gestores dos Fundos Especiais, que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa na forma do art. 2º, § 2º, inciso I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º A Mesa da Câmara e os Gestores dos Órgãos dos Fundos Especiais, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 15 (quinze) de cada mês subseqüente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	23.952.000,00	12.251.000,00	36.203.000,00
Despesas de Capital	7.413.000,00	547.000,00	7.960.000,00
Reserva de Contingência	725.000,00		725.000,00
TOTAL	**32.090.000,00**	**12.798.000,00**	**44.888.00000**

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	2.156.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	1.720.000,00
. Coordenadoria de Esporte e Lazer	197.000,00
. Controladoria Interna	29.000,00
Fundo Municipal Antidrogas	40.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	308.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.769.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.444.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	815.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	857.000,00
. Fundo Municipal de Assistência Social	1.111.000,00
. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	44.000,00
. Fundo Municipal para Investimentos Sociais	283.000,00
. Fundo Municipal de Habitação	85.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	443.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.315.000,00
. Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Profissional da Educação	6.025.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	10.548.000,00
. Fundo Municipal do Meio Ambiente	51.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.158.000,00
. Fundo de Apoio Investimento Cultural	27.000,00
Encargos Gerais do Município	
. Recursos Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	275.000,00
. Recursos Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Administração	1.170.000,00
Subtotal	**44.163.000,00**
Reserva de Contingência	725.000,00
TOTAL	**44.888.000,00**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II – proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III – promover a concessão de subvenções sociais, à entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou outro instrumento, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, observando o interesse e conveniência do Município.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação;

IV – produtos de operações de crédito.

Art. 10. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital, consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2012, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 11. Em entendimento as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo

poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovadas nesta Lei.

Art. 12. Os recursos alocados na Reserva de Contingência poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais, para cobertura reserva de contingentes e imprevistos condicionados à disponibilidade financeira, conforme previsto no Anexo de Riscos Fiscais da LDO de 2012.

Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Planos de Aplicação para os Fundos Especiais e Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, que acompanham a presente Lei:

I – Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais);

II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais);

III – Fundo Municipal para Investimentos Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais);

IV – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Profissional da Educação Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 6.025.000,00 (seis milhões, vinte e cinco mil reais);

V – Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 9.293.000,00 (nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais);

VI – Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Anastácio, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

VII – Fundo Municipal do Meio Ambiente vinculado à Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

VIII – Fundo Municipal de Habitação vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

IX – Fundo Municipal Antidrogas vinculado ao Gabinete do Prefeito no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Anastácio-MS, 19 de dezembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:28B5D05D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 76, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas no serviço de abastecimento de combustível da frota do Município de Anastácio.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:
Titulares:
- Ademir de Jesus de Arruda, Matrícula nº 200375, presidente;
- Bernadete Ferreira Chaves, Matrícula nº 200068;
- Genesiano Agostinho de Lima, Matrícula nº 200110.

Suplentes:
- Leopoldina Lima Tetsuya Lopes, Matrícula nº 200026;
- Antonio Damasceno Silva, Matrícula nº 200916.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão Sindicante fazem parte do quadro de servidores efetivos do Município.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão Sindicante constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Anastácio-MS, 30 de novembro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9C4F71F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1721/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ata de registro de preço nº 013/2012 – Pregão 34/2012
EMPRESA – José Enivaldo Dorte de Oliveira. CNPJ: 26.859.215/0001-56
OBJETO – Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes a diversas secretarias desta administração, no valor de R$ 4.566,40 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), na dotação: 09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:99BFFB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1723/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ata de registro de preço nº 013/2012 – Pregão 34/2012
EMPRESA – Francisca de Cássia M.S Santos - ME. CNPJ: 01.409.693/0001-33
OBJETO – Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes a diversas secretarias desta administração, no valor de R$ 3.124,80 (Três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), na dotação: 09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2985F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1724/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ata de registro de preço nº 013/2012 – Pregão 34/2012
EMPRESA – Francisca de Cássia M.S Santos - ME. CNPJ: 01.409.693/0001-33
OBJETO – Refere-se a pagamento de serviços mecânicos e de bomba injetora/ hidráulica, efetuado em veículos pertencentes a diversas secretarias desta administração, no valor de R$ 2.616,00 (Dois mil, seiscentos e dezesseis reais), na dotação: 09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.39.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9FCD1782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1729/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ata de registro de preços nº 011/2012 – Pregão 032/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$ 202,20 (duzentos e dois reais e vinte centavos), na dotação: 09.01.04.122.3520.2.6.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 08 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B31A294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1767/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Ata de registro de preços nº 013/2012 – Pregão 034/2012
EMPRESA – M. Dos Santos. CNPJ: 11.659.347/0001-67
OBJETO – Refere-se à compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$ 5.076,00 (cinco mil, e setenta e seis reais), na dotação: 09.01.26.782.3320.3.1.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:500A6A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1730/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de registro de preços nº 011/2012 – Pregão 032/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$ 283,90 (duzentos e oitenta e três reais e noventa centavos), na dotação: 04.01.04.122.0520.1.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 08 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6A7A0289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1731/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de registro de preços nº 011/2012 – Pregão 032/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$ 157,35 (cento e cinqüenta e sete reais e trinta e cinco centavos), na dotação: 04.01.12.361.2020.6.0.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 08 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:1D5107E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1744/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de registro de preços nº 011/2012 – Pregão 032/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para a complementação da merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$ 2.774,50 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos), na dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E095B0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1744/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preço nº 002/2012 – Pregão 06/2012
EMPRESA – Comercial T&C Ltda. CNPJ: 03.527.705/0001-50
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil-CEIs do município de Anastácio, no valor de R$ 13.385,21 (Treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), na dotação: 06.01.08.306.2220.5.3.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:359B8C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1771/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preço nº 013/2012 – Pregão 34/2012
EMPRESA – José Enivaldo Dorte de Oliveira. CNPJ: 26.859.215/0001-56
OBJETO – Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolar, que realizam o transporte dos alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$ 7.454,64 (Sete mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D0F1FA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1772/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preço nº 013/2012 – Pregão 34/2012
EMPRESA – José Enivaldo Dorte de Oliveira. CNPJ: 26.859.215/0001-56
OBJETO – Refere-se a pagamento de serviços mecânicos "molas", efetuados nos veículos ônibus escolar, que realizam o transporte dos alunos das escolas da rede municipal, no valor de R$ 553,00 (Quinhentos e cinqüenta e três reais), na dotação: 06.01.12.361.2020.9.4.3.3.90.39.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4BA445EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1769/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preço nº 004/2012 – Pregão 15/2012
EMPRESA – Daniele da Silva Santos. CNPJ: 08.583.479/0001-48
OBJETO – Refere-se à compra de materiais de uso pedagógico de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.012,70 (Quatro mil, doze reais e setenta centavos), na dotação: 06.01.12.361.2020.8.5.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7F90ECE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1768/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preço nº 004/2012 – Pregão 15/2012
EMPRESA – Daniele da Silva Santos. CNPJ: 08.583.479/0001-48
OBJETO – Refere-se à compra de materiais de uso pedagógico de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.942,85 (Quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na dotação: 06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AFFAAFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0362/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 004/2012 – Pregão 15/2012
EMPRESA – Daniele da Silva Santos. CNPJ: 08.583.479/0001-48
OBJETO – Refere-se à aquisição de materiais de uso pedagógico e de expediente, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência, no valor de R$ 10.006,25 (Dez mil, seis reais e vinte e cinco centavos), na dotação: 08.01.14.422.2920..3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DD881C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0363/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 011/2012 – Pregão 32/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$ 543,84 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), na dotação: 08.01.14.422.2920..3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B194FEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0364/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 011/2012 – Pregão 32/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$ 654,50 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos), na dotação: 08.01.14.422.2920..3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DB8587EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0374/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 011/2012 – Pregão 32/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para atender diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$ 1.719,65 (um mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), na dotação: 08.01.14.422.2920..3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BF22217E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0376/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 05/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.774,70 (Um mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), na dotação: 08.01.14.422.2920..3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 08 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:076DEF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0398/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 004/2012 – Pregão 15/2012
EMPRESA – Daniele da Silva Santos. CNPJ: 08.583.479/0001-48

OBJETO – Refere-se à aquisição de materiais de uso pedagógico e de expediente, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.002,94 (Três mil, dois reais e noventa e quatro centavos), na dotação: 08.01.14.422.2920..3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DC32B6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0399/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 004/2012 – Pregão 15/2012
EMPRESA – Daniele da Silva Santos. CNPJ: 08.583.479/0001-48
OBJETO – Refere-se à aquisição de materiais de uso pedagógico e de expediente, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 4.012,70 (Quatro mil, doze reais e setenta centavos), na dotação: 08.01.14.422.2920..3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A211B171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0400/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 004/2012 – Pregão 15/2012
EMPRESA – Daniele da Silva Santos. CNPJ: 08.583.479/0001-48
OBJETO – Refere-se à aquisição de materiais de uso pedagógico e de expediente, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 3.007,77 (Três mil, sete reais e setenta e sete centavos), na dotação: 08.01.14.422.2920..3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5549FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0401/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 05/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 879,98 (Oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), na dotação: 08.01.14.422.2920..3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D780B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0580/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 003/2012 – Pregão 02/2012
EMPRESA – Centromed Comér. De Mat. Med. Hosp. Ltda. CNPJ: 36.805.323/0001-08
OBJETO – Refere-se a compra de papel toalha pardo 23 x 27, para atender as unidades de Saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinqüenta reais), na dotação: 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B26E6C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0594/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preço nº 011/2012 – Pregão 32/2012
EMPRESA – Pacotão Com. de Prod. De Hig. E Limp. Ltda. CNPJ: 15.930.373/0001-39
OBJETO – Refere-se à compra de materiais de produtos de higiene e limpeza, para atender a secretaria municipal de Saúde e as unidades de Saúde do município de Anastácio, no valor de R$ 5.238,70 (Cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos), na dotação: 08.02.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 02 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:ED5C7C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0595/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 001/2012 – Pregão 01/2012
EMPRESA – Dimensão Com. de Art. Méd. Hospit. Ltda. CNPJ: 03.924.435/0001-10
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da Farmácia Básica Municipal, no valor de R$ 26.359,33 (vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e três centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 01 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D73F4DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0609/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 021/2011 – Pregão 53/2011
EMPRESA – Pharmacenter Farmácia de Manipulação. CNPJ: 07.360.781/0001-74
OBJETO – Compra de medicamentos, não encontrados na farmácia básica municipal, para atender os pacientes atendidos no ambulatório municipal, no valor de R$ 7.032,50 (sete mil, trinta e dois reais e cinqüenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:79ADAC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0610/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 021/2011 – Pregão 53/2011
EMPRESA – Pharmacenter Farmácia de Manipulação. CNPJ: 07.360.781/0001-74
OBJETO – Compra de medicamentos, não encontrados na farmácia básica municipal, para atender os pacientes atendidos no ambulatório municipal, no valor de R$ 5.000,45 (cinco mil reais e quarenta e cinco centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 15 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B11DEAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0614/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 021/2011 – Pregão 53/2011
EMPRESA – Pharmacenter Farmácia de Manipulação. CNPJ: 07.360.781/0001-74
OBJETO – Compra de medicamentos, não encontrados na farmácia básica municipal, para atender os pacientes atendidos no ambulatório municipal, no valor de R$ 12.000,40 (doze mil e quarenta centavos), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 19 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7E33A2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0618/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 05/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Stock Diagnósticos Ltda. CNPJ: 00.995.371/0001-50
OBJETO – Compra de medicamentos, para suprimento da Farmácia Básica Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 8.001,14 (oito mil e um reais e catorze centavos), na dotação: 07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9C21DCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 620/2012 – FM SAÚDE

Ata de registro de preços nº 03/2012 – Pregão 02/2012
EMPRESA – Villa Med Comercial Hospitalar Ltda. CNPJ: 13.861.454/0001-07
OBJETO – Refere-se a compra de ataduras de crepom para atender as unidades básica de Saúde Básica do município de Anastácio, no valor de R$ 11.742,00 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais), na dotação: 07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva
Anastácio – MS, 22 de outubro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E3AB05CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0422/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Pacotão Com. de Prod. De Hig. E Limp. Ltda. CNPJ: 15.930.373/0001-39
OBJETO – Refere-se à compra de materiais de produtos de higiene e limpeza, para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 137,60 (Cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AD663FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0423/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 134,07 (cento e trinta e quatro reais e sete centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:AD12B8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0424/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 258,31 (duzentos e cinqüenta e oito reais e trinta e um centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:414ACA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0425/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 258,31 (duzentos e cinqüenta e oito reais e trinta e um centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:072BBF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0426/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 258,31 (duzentos e cinqüenta e oito reais e trinta e um centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:F78B1D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0428/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 320,44 (trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:93ACDDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0436/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 343,88 (trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D6F0FCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0437/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 490,30 (quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 12 de novembro de 2012

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:77FBFCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 0441/2012 – FM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata de registro de preço nº 005/2012 – Pregão 17/2012
EMPRESA – Clotilde de Matos Brito - ME. CNPJ: 02.612.773/0001-54
OBJETO – Refere-se à compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de Assistência Social, no valor de R$ 490,30 (quatrocentos e noventa reais e trinta centavos), na dotação: 08.02.14.422.2920.3.8.3.3.90.30.00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo
Anastácio – MS, 12 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FD365B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N. 1800/2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preços nº 004/2012 – Pregão 015/2012
EMPRESA – Daniele da Silva Santos. CNPJ: 08.583.479/0001-48
OBJETO – Refere-se à compra de materiais de uso pedagógico e de expediente, para atender a secretaria municipal de educação, no valor de R$ 5.081,60 (cinco mil, oitenta e um reais e sessenta centavos), na dotação: 06.01.12.365.2020.5.7.3.3.90.30.00-00.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva
Anastácio – MS, 01 de novembro de 2012.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D4F05E41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FHIS - MARÇO - 2012

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8F678F41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMS - MARÇO - 2012

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	202.605,40C	193.810,78C	396.416,18C

RECEITAS CORRENTES	202.605,40C	193.810,78C	396.416,18C
RECEITA PATRIMONIAL	5.426,64C	2.660,55C	8.087,19C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	197.178,76C	191.150,23C	388.328,99C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	2.726.099,71C	832.139,15C	3.558.238,86C
DESPESA A PAGAR	2.029.852,24C	438.700,36C	2.468.552,60C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	2.029.852,24C	438.700,36C	2.468.552,60C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	590.724,19C	341.699,15C	932.423,34C
SALARIO FAMILIA	165,92C	572,00C	737,92C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	590.558,27C	341.127,15C	931.685,42C
CONSIGNACOES	105.523,28C	51.739,64C	157.262,92C
INSS	28.821,65C	14.539,96C	43.361,61C
IRRF	29.506,85C	12.288,92C	41.795,77C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	13,83C	0,00	13,83C
ISSQN	6.899,70C	3.536,81C	10.436,51C
SEGURO DE VIDA HSBC	24,40C	15,58C	39,98C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	2.143,98C	1.171,51C	3.315,49C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	28.860,42C	14.861,30C	43.721,72C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	1.933,77C	985,57C	2.919,34C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	53,40C	26,70C	80,10C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	7.265,28C	4.313,29C	11.578,57C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			567.800,85
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		84.754,26	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		424.876,54	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		58.170,05	
TOTAL GERAL	2.928.705,11	1.593.750,78	4.522.455,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa 91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.029.852,24	438.700,36	2.468.552,60
SAÚDE	2.029.852,24	438.700,36	2.468.552,60
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	916.887,52	565.402,85	1.482.290,37
PAGAMENTO DE DESPESAS	810.934,32	513.355,21	1.324.289,53
PAGAMENTO DE DESPESAS	422.654,82	506.956,28	929.611,10
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	388.279,50	6.398,93	394.678,43
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	429,92	308,00	737,92
SALARIO FAMILIA	429,92	308,00	737,92
CONSIGNACOES	105.523,28	51.739,64	157.262,92
INSS	28.821,65	14.539,96	43.361,61
IRRF	29.506,85	12.288,92	41.795,77
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	13,83	0,00	13,83
ISSQN	6.899,70	3.536,81	10.436,51
SEGURO DE VIDA HSBC	24,40	15,58	39,98
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	2.143,98	1.171,51	3.315,49
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	28.860,42	14.861,30	43.721,72
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	1.933,77	985,57	2.919,34
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	53,40	26,70	80,10
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	7.265,28	4.313,29	11.578,57
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			571.612,92
BANCOS C/MOVIMENTO		23.582,15	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		23.582,15	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		548.030,77	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		525.324,62	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		22.706,15	
TOTAL GERAL	2.946.739,76	1.575.716,13	4.522.455,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:14FC3AC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMAS - MARÇO - 2012

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	36.635,18C	50.482,61C	87.117,79C
RECEITAS CORRENTES	36.635,18C	50.482,61C	87.117,79C
RECEITA PATRIMONIAL	765,46C	2.889,43C	3.654,89C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.869,72C	47.593,18C	83.462,90C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	130.750,44C	24.951,81C	155.702,25C
DESPESA A PAGAR	130.693,64C	24.750,91C	155.444,55C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	130.693,64C	24.750,91C	155.444,55C
CONSIGNACOES	56,80C	200,90C	257,70C
ISSQN	56,80C	200,90C	257,70C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			60.416,80
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		55.723,42	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		4.693,38	
TOTAL GERAL	167.385,62	135.851,22	303.236,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	130.693,64	24.750,91	155.444,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.693,64	24.750,91	155.444,55
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	25.192,92	21.310,17	46.503,09
PAGAMENTO DE DESPESAS	25.136,12	21.109,27	46.245,39
PAGAMENTO DE DESPESAS	25.136,12	21.109,27	46.245,39
CONSIGNACOES	56,80	200,90	257,70
ISSQN	56,80	200,90	257,70
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			101.289,20
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		101.289,20	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		87.777,81	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		13.511,39	
TOTAL GERAL	155.886,56	147.350,28	303.236,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:454665BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDCA - MARÇO - 2012

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	8,44C	4,68C	13,12C
RECEITAS CORRENTES	8,44C	4,68C	13,12C
RECEITA PATRIMONIAL	8,44C	4,68C	13,12C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			988,97
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		988,97	
TOTAL GERAL	8,44	993,65	1.002,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.002,09
BANCOS C/MOVIMENTO		1.002,09	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		1.002,09	
TOTAL GERAL	0,00	1.002,09	1.002,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C10EC0EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - CONSOLIDADO - MARÇO - 2012

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	3.645.917,29C	1.684.652,23C	5.330.569,52C
RECEITAS CORRENTES	3.449.851,83C	1.684.652,23C	5.134.504,06C
RECEITA TRIBUTARIA	217.441,40C	130.643,37C	348.084,77C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	30.156,59C	37.754,21C	67.910,80C
RECEITA PATRIMONIAL	31.312,62C	15.103,41C	46.416,03C
RECEITA DE SERVICOS	465,00C	320,00C	785,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.067.152,22C	1.428.029,47C	4.495.181,69C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.324,00C	72.801,77C	176.125,77C
RECEITAS DE CAPITAL	196.065,46C	0,00	196.065,46C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	196.065,46C	0,00	196.065,46C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	9.483.983,67C	3.366.608,24C	12.850.591,91C
DESPESA A PAGAR	8.195.754,97C	2.612.946,82C	10.808.701,79C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	8.195.754,97C	2.612.946,82C	10.808.701,79C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	778.670,19C	443.064,30C	1.221.734,49C
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	185.966,82C	92.983,41C	278.950,23C
SALARIO FAMILIA	1.415,36C	3.982,00C	5.397,36C
AUXILIO MATERNIDADE	729,74C	729,74C	1.459,48C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	590.558,27C	345.369,15C	935.927,42C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	90.809,42C	41.326,58C	132.136,00C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	90.809,42C	41.326,58C	132.136,00C
DEPOSITOS DIVERSOS	1.318,21C	300,00C	1.618,21C
CAUCAO	718,21C	0,00	718,21C
SENTENÇA JUDICIAL	600,00C	300,00C	900,00C
CONSIGNACOES	417.430,88C	268.970,54C	686.401,42C
INSS	154.100,38C	96.259,89C	250.360,27C
IRRF	32.370,57C	13.781,88C	46.152,45C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	809,98C	404,99C	1.214,97C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	13,83C	0,00	13,83C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	1.595,62C	1.748,55C	3.344,17C
ISSQN	7.251,75C	4.580,60C	11.832,35C
PENSAO ALIMENTICIA	5.000,41C	3.613,16C	8.613,57C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	0,00	228,03C	228,03C
SEGURO DE VIDA HSBC	1.329,32C	1.259,72C	2.589,04C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	20.715,59C	12.658,45C	33.374,04C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	154.211,71C	107.535,90C	261.747,61C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	9.599,36C	6.415,55C	16.014,91C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	449,90C	256,10C	706,00C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	29.982,46C	20.227,72C	50.210,18C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			2.460.499,38
CAIXA PREFEITURA		44.114,88	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		96.113,58	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		84.754,26	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		988,97	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		21.515,69	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		86,45	

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		2.147.900,45	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		58.170,05	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		4.693,38	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		2.161,67	
TOTAL GERAL	13.129.900,96	7.511.759,85	20.641.660,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	8.286.564,39	2.654.273,40	10.940.837,79
LEGISLATIVA	314.666,41	75.182,42	389.848,83
ADMINISTRAÇÃO	1.114.570,51	430.645,20	1.545.215,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	533.874,21	173.113,80	706.988,01
SAÚDE	2.264.852,24	438.700,36	2.703.552,60
TRABALHO	19.025,82	7.076,60	26.102,42
EDUCAÇÃO	1.603.780,12	545.960,00	2.149.740,12
URBANISMO	968.733,39	798.797,96	1.767.531,35
HABITAÇÃO	130.000,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO	119.000,00	6.120,00	125.120,00
GESTÃO AMBIENTAL	65.799,14	32.091,64	97.890,78
AGRICULTURA	364.007,30	69.703,13	433.710,43
INDÚSTRIA	5.509,99	0,00	5.509,99
COMUNICAÇÕES	3.351,37	831,60	4.182,97
TRANSPORTE	756.645,57	65.526,76	822.172,33
DESPORTO E LAZER	22.748,32	10.523,93	33.272,25
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	4.071.126,22	2.733.355,71	6.804.481,93
PAGAMENTO DE DESPESAS	2.878.271,37	2.044.038,79	4.922.310,16
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.658.575,84	1.782.104,58	3.440.680,42
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.219.695,53	261.934,21	1.481.629,74
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	781.467,93	441.128,30	1.222.596,23
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	185.966,82	92.983,41	278.950,23
SALARIO FAMILIA	3.483,36	2.046,00	5.529,36
AUXILIO MATERNIDADE	1.459,48	729,74	2.189,22
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	590.558,27	345.369,15	935.927,42
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	82.627,93	47.354,74	129.982,67
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	82.627,93	47.354,74	129.982,67
DEPOSITOS DIVERSOS	600,00	300,00	900,00
SENTENÇA JUDICIAL	600,00	300,00	900,00
CONSIGNACOES	328.158,99	200.533,88	528.692,87
INSS	46.609,81	35.117,85	81.727,66
IRRF	30.965,61	13.905,42	44.871,03
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	404,99	809,98	1.214,97

PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	13,83	0,00	13,83
REPASSE SINDICATO	1.595,62	1.748,55	3.344,17
ISSQN	7.157,45	3.832,01	10.989,46
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	5.000,41	3.613,16	8.613,57
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	0,00	228,03	228,03
SEGURO DE VIDA HSBC	1.031,06	467,55	1.498,61
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	21.508,56	1.964,48	23.473,04
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	175.925,68	107.535,90	283.461,58
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	6.206,18	10.827,13	17.033,31
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	494,40	256,10	750,50
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	31.245,39	20.227,72	51.473,11
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			2.896.341,09
CAIXA PREFEITURA		191.127,49	

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
BANCOS C/MOVIMENTO		487.214,88	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		71.709,92	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		23.582,15	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		1.002,09	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		378.438,93	
CONTAS MOVIMENTO - CAMARA		12.481,79	
BANCOS-C/APLICACAO		81,42	
PREFEITURA		81,42	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		2.217.917,30	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		2.150.733,73	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		22.706,15	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		13.511,39	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		30.966,03	
TOTAL GERAL	12.357.690,61	8.283.970,20	20.641.660,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:C74288D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - PREFEITURA - MARÇO - 2012

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita

Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	2.871.314,52C	1.200.631,28C	4.071.945,80C
RECEITAS CORRENTES	2.675.249,06C	1.200.631,28C	3.875.880,34C
RECEITA TRIBUTARIA	217.441,40C	130.643,37C	348.084,77C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	30.156,59C	37.754,21C	67.910,80C
RECEITA PATRIMONIAL	23.265,55C	9.402,18C	32.667,73C
RECEITA DE SERVICOS	465,00C	320,00C	785,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.300.596,52C	949.709,75C	3.250.306,27C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.324,00C	72.801,77C	176.125,77C
RECEITAS DE CAPITAL	196.065,46C	0,00	196.065,46C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	196.065,46C	0,00	196.065,46C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	5.630.723,00C	1.966.064,86C	7.596.787,86C
DESPESA A PAGAR	5.282.501,83C	1.757.582,59C	7.040.084,42C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	5.282.501,83C	1.757.582,59C	7.040.084,42C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.161,44C	3.256,00C	4.417,44C
SALARIO FAMILIA	1.161,44C	3.256,00C	4.417,44C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	90.809,42C	41.326,58C	132.136,00C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	90.809,42C	41.326,58C	132.136,00C
DEPOSITOS DIVERSOS	718,21C	0,00	718,21C
CAUCAO	718,21C	0,00	718,21C
CONSIGNACOES	255.532,10C	163.899,69C	419.431,79C
INSS	102.685,54C	60.819,84C	163.505,38C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	208,31C	82,25C	290,56C
PENSAO ALIMENTICIA	2.753,63C	1.941,74C	4.695,37C
SEGURO DE VIDA HSBC	938,86C	792,17C	1.731,03C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	17.778,64C	10.693,97C	28.472,61C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	105.510,62C	71.938,97C	177.449,59C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	6.647,19C	4.411,58C	11.058,77C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	316,40C	176,00C	492,40C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	18.692,91C	13.043,17C	31.736,08C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			1.809.571,31
CAIXA PREFEITURA		44.114,88	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		96.113,58	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		86,45	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.667.300,49	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		1.955,91	

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	8.502.037,52	4.976.267,45	13.478.304,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador De Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	5.373.311,25	1.798.909,17	7.172.220,42
ADMINISTRAÇÃO	1.114.570,51	430.645,20	1.545.215,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	323.841,78	132.432,89	456.274,67
SAÚDE	235.000,00	0,00	235.000,00
TRABALHO	19.025,82	7.076,60	26.102,42
EDUCAÇÃO	1.245.078,06	245.159,46	1.490.237,52
URBANISMO	968.733,39	798.797,96	1.767.531,35
HABITAÇÃO	130.000,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO	119.000,00	6.120,00	125.120,00
GESTÃO AMBIENTAL	65.799,14	32.091,64	97.890,78
AGRICULTURA	364.007,30	69.703,13	433.710,43
INDÚSTRIA	5.509,99	0,00	5.509,99
COMUNICAÇÕES	3.351,37	831,60	4.182,97
TRANSPORTE	756.645,57	65.526,76	822.172,33
DESPORTO E LAZER	22.748,32	10.523,93	33.272,25
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	2.740.618,21	1.765.084,48	4.505.702,69
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.705.684,26	1.181.765,89	2.887.450,15
PAGAMENTO DE DESPESAS	874.268,23	926.230,61	1.800.498,84
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	831.416,03	255.535,28	1.086.951,31
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	779.336,53	439.958,56	1.219.295,09
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	185.966,82	92.983,41	278.950,23
SALARIO FAMILIA	2.811,44	1.606,00	4.417,44
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	590.558,27	345.369,15	935.927,42
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	82.627,93	47.354,74	129.982,67
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	82.627,93	47.354,74	129.982,67
CONSIGNACOES	172.969,49	96.005,29	268.974,78
REPASSE SINDICATO	208,31	82,25	290,56
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	2.753,63	1.941,74	4.695,37
SEGURO DE VIDA HSBC	640,60	0,00	640,60
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	18.571,61	0,00	18.571,61
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	127.224,59	71.938,97	199.163,56
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	3.254,01	8.823,16	12.077,17
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	360,90	176,00	536,90
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	19.955,84	13.043,17	32.999,01
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.800.381,86
CAIXA PREFEITURA		191.127,49	
BANCOS C/MOVIMENTO		71.709,92	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		71.709,92	
BANCOS-C/APLICACAO		81,42	
PREFEITURA		81,42	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		1.537.463,03	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.537.431,74	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		31,29	

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	8.113.929,46	5.364.375,51	13.478.304,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador De Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:ED85CB1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - CONSOLIDADO - ABRIL 2012

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	5.330.569,52C	2.513.744,34C	7.844.313,86C
RECEITAS CORRENTES	5.134.504,06C	2.252.102,34C	7.386.606,40C
RECEITA TRIBUTARIA	348.084,77C	140.499,30C	488.584,07C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	67.910,80C	35.677,54C	103.588,34C
RECEITA PATRIMONIAL	46.416,03C	11.562,21C	57.978,24C
RECEITA DE SERVICOS	785,00C	135,00C	920,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.495.181,69C	1.661.357,06C	6.156.538,75C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.125,77C	402.871,23C	578.997,00C
RECEITAS DE CAPITAL	196.065,46C	261.642,00C	457.707,46C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	196.065,46C	261.642,00C	457.707,46C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	12.850.591,91C	3.079.449,62C	15.930.041,53C
DESPESA A PAGAR	10.808.701,79C	2.190.436,63C	12.999.138,42C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	10.808.701,79C	2.190.436,63C	12.999.138,42C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.221.734,49C	547.221,17C	1.768.955,66C
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	278.950,23C	92.983,41C	371.933,64C
SALARIO FAMILIA	5.397,36C	132,00C	5.529,36C
AUXILIO MATERNIDADE	1.459,48C	729,74C	2.189,22C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	935.927,42C	453.376,02C	1.389.303,44C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	132.136,00C	47.425,32C	179.561,32C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	132.136,00C	47.425,32C	179.561,32C
DEPOSITOS DIVERSOS	1.618,21C	300,00C	1.918,21C
CAUCAO	718,21C	0,00	718,21C
SENTENÇA JUDICIAL	900,00C	300,00C	1.200,00C
CONSIGNACOES	686.401,42C	294.066,50C	980.467,92C
INSS	250.360,27C	101.818,67C	352.178,94C
IRRF	46.152,45C	16.742,42C	62.894,87C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	1.214,97C	404,99C	1.619,96C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	13,83C	0,00	13,83C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	3.344,17C	1.826,60C	5.170,77C
ISSQN	11.832,35C	4.442,33C	16.274,68C
PENSAO ALIMENTICIA	8.613,57C	3.636,62C	12.250,19C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	228,03C	13.515,95C	13.743,98C
SEGURO DE VIDA HSBC	2.589,04C	1.306,50C	3.895,54C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	33.374,04C	13.578,54C	46.952,58C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	261.747,61C	111.580,75C	373.328,36C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	16.014,91C	6.116,84C	22.131,75C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	706,00C	247,20C	953,20C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	50.210,18C	18.849,09C	69.059,27C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			2.460.499,38
CAIXA PREFEITURA		44.114,88	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		96.113,58	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		84.754,26	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		988,97	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		21.515,69	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		86,45	

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		2.147.900,45	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		58.170,05	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		4.693,38	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		2.161,67	
TOTAL GERAL	18.181.161,43	8.053.693,34	26.234.854,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador De Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Despesa
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	10.940.837,79	2.237.861,95	13.178.699,74
LEGISLATIVA	389.848,83	104.201,06	494.049,89
ADMINISTRAÇÃO	1.545.215,71	226.126,48	1.771.342,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	706.988,01	124.361,33	831.349,34
SAÚDE	2.703.552,60	440.706,69	3.144.259,29
TRABALHO	26.102,42	8.649,25	34.751,67
EDUCAÇÃO	2.149.740,12	460.502,87	2.610.242,99
URBANISMO	1.767.531,35	733.065,81	2.500.597,16
HABITAÇÃO	130.000,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO	125.120,00	0,00	125.120,00
GESTÃO AMBIENTAL	97.890,78	29.209,27	127.100,05
AGRICULTURA	433.710,43	54.862,67	488.573,10
INDÚSTRIA	5.509,99	0,00	5.509,99
COMUNICAÇÕES	4.182,97	851,92	5.034,89
TRANSPORTE	822.172,33	33.971,39	856.143,72
DESPORTO E LAZER	33.272,25	21.353,21	54.625,46
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	6.804.481,93	3.671.259,91	10.475.741,84
PAGAMENTO DE DESPESAS	4.922.310,16	2.524.632,43	7.446.942,59
PAGAMENTO DE DESPESAS	3.440.680,42	2.473.769,27	5.914.449,69
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.481.629,74	50.863,16	1.532.492,90
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.222.596,23	548.097,43	1.770.693,66
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	278.950,23	92.983,41	371.933,64
SALARIO FAMILIA	5.529,36	1.738,00	7.267,36
AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22	0,00	2.189,22
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	935.927,42	453.376,02	1.389.303,44
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	129.982,67	47.420,76	177.403,43
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	129.982,67	47.420,76	177.403,43
DEPOSITOS DIVERSOS	900,00	300,00	1.200,00
SENTENÇA JUDICIAL	900,00	300,00	1.200,00
CONSIGNACOES	528.692,87	550.809,29	1.079.502,16
INSS	81.727,66	361.011,96	442.739,62
IRRF	44.871,03	16.620,32	61.491,35
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	1.214,97	404,99	1.619,96
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	13,83	0,00	13,83
REPASSE SINDICATO	3.344,17	1.826,60	5.170,77
ISSQN	10.989,46	4.751,82	15.741,28
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	8.613,57	3.636,62	12.250,19
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	228,03	5.120,31	5.348,34
SEGURO DE VIDA HSBC	1.498,61	483,15	1.981,76
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	23.473,04	24.272,51	47.745,55
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	283.461,58	111.580,75	395.042,33
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	17.033,31	2.003,97	19.037,28
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	750,50	247,20	997,70
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	51.473,11	18.849,09	70.322,20
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			2.580.413,19
CAIXA PREFEITURA		140.594,52	

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Despesa
Todas as Unidades

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
BANCOS C/MOVIMENTO		593.339,49	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		48.699,97	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		116.872,95	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		1.006,04	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		408.123,02	
CONTAS MOVIMENTO - CAMARA		18.637,51	
BANCOS-C/APLICACAO		134,10	
PREFEITURA		134,10	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		1.846.345,08	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.716.431,11	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		67.745,72	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		43.887,16	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		18.281,09	
TOTAL GERAL	17.745.319,72	8.489.535,05	26.234.854,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador De Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:388D5744

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - PREFEITURA - ABRIL 2012

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	4.071.945,80C	2.046.644,64C	6.118.590,44C
RECEITAS CORRENTES	3.875.880,34C	1.785.002,64C	5.660.882,98C
RECEITA TRIBUTARIA	348.084,77C	140.499,30C	488.584,07C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	67.910,80C	35.677,54C	103.588,34C
RECEITA PATRIMONIAL	32.667,73C	7.816,08C	40.483,81C
RECEITA DE SERVICOS	785,00C	135,00C	920,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.250.306,27C	1.198.038,24C	4.448.344,51C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.125,77C	402.836,48C	578.962,25C
RECEITAS DE CAPITAL	196.065,46C	261.642,00C	457.707,46C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	196.065,46C	261.642,00C	457.707,46C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	7.596.787,86C	1.590.973,93C	9.187.761,79C
DESPESA A PAGAR	7.040.084,42C	1.364.403,44C	8.404.487,86C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	7.040.084,42C	1.364.403,44C	8.404.487,86C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	4.417,44C	0,00	4.417,44C
SALARIO FAMILIA	4.417,44C	0,00	4.417,44C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	132.136,00C	47.425,32C	179.561,32C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	132.136,00C	47.425,32C	179.561,32C
DEPOSITOS DIVERSOS	718,21C	0,00	718,21C
CAUCAO	718,21C	0,00	718,21C
CONSIGNACOES	419.431,79C	179.145,17C	598.576,96C
INSS	163.505,38C	64.900,66C	228.406,04C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	290,56C	114,33C	404,89C
PENSAO ALIMENTICIA	4.695,37C	1.809,76C	6.505,13C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	0,00	8.395,64C	8.395,64C
SEGURO DE VIDA HSBC	1.731,03C	823,35C	2.554,38C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	28.472,61C	11.414,07C	39.886,68C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	177.449,59C	75.362,42C	252.812,01C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	11.058,77C	4.112,87C	15.171,64C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	492,40C	167,10C	659,50C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	31.736,08C	12.044,97C	43.781,05C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			1.809.571,31
CAIXA PREFEITURA		44.114,88	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		96.113,58	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		86,45	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.667.300,49	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		1.955,91	

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	11.668.733,66	5.447.189,88	17.115.923,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Despesa
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	7.172.220,42	1.411.828,76	8.584.049,18
ADMINISTRAÇÃO	1.545.215,71	226.126,48	1.771.342,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	456.274,67	106.615,90	562.890,57
SAÚDE	235.000,00	0,00	235.000,00
TRABALHO	26.102,42	8.649,25	34.751,67
EDUCAÇÃO	1.490.237,52	197.122,86	1.687.360,38
URBANISMO	1.767.531,35	733.065,81	2.500.597,16
HABITAÇÃO	130.000,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO	125.120,00	0,00	125.120,00
GESTÃO AMBIENTAL	97.890,78	29.209,27	127.100,05
AGRICULTURA	433.710,43	54.862,67	488.573,10
INDÚSTRIA	5.509,99	0,00	5.509,99
COMUNICAÇÕES	4.182,97	851,92	5.034,89
TRANSPORTE	822.172,33	33.971,39	856.143,72
DESPORTO E LAZER	33.272,25	21.353,21	54.625,46
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	4.505.702,69	2.548.850,52	7.054.553,21
PAGAMENTO DE DESPESAS	2.887.450,15	1.517.881,73	4.405.331,88
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.800.498,84	1.481.687,04	3.282.185,88
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.086.951,31	36.194,69	1.123.146,00
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.219.295,09	547.679,43	1.766.974,52
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	278.950,23	92.983,41	371.933,64
SALARIO FAMILIA	4.417,44	1.320,00	5.737,44
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	935.927,42	453.376,02	1.389.303,44
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	129.982,67	47.420,76	177.403,43
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	129.982,67	47.420,76	177.403,43
CONSIGNACOES	268.974,78	435.868,60	704.843,38
INSS	0,00	324.261,98	324.261,98
REPASSE SINDICATO	290,56	114,33	404,89
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	4.695,37	1.809,76	6.505,13
SEGURO DE VIDA HSBC	640,60	0,00	640,60
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	18.571,61	22.108,04	40.679,65
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	199.163,56	75.362,42	274.525,98
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	12.077,17	0,00	12.077,17
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	536,90	167,10	704,00
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	32.999,01	12.044,97	45.043,98
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.477.321,15
CAIXA PREFEITURA		140.594,52	
BANCOS C/MOVIMENTO		48.699,97	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		48.699,97	
BANCOS-C/APLICACAO		134,10	
PREFEITURA		134,10	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		1.287.892,56	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.287.836,06	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		56,50	

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Despesa
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	11.677.923,11	5.438.000,43	17.115.923,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:894CB31B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FHIS - ABRIL 2012

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM

Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Despesa
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:885DA23B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMAS - ABRIL 2012

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	87.117,79C	49.065,10C	136.182,89C
RECEITAS CORRENTES	87.117,79C	49.065,10C	136.182,89C
RECEITA PATRIMONIAL	3.654,89C	423,01C	4.077,90C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	83.462,90C	48.612,09C	132.074,99C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	30,00C	30,00C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	155.702,25C	19.852,53C	175.554,78C
DESPESA A PAGAR	155.444,55C	17.745,43C	173.189,98C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	155.444,55C	17.745,43C	173.189,98C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	0,00	1.800,00C	1.800,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	0,00	1.800,00C	1.800,00C
CONSIGNACOES	257,70C	307,10C	564,80C
ISSQN	257,70C	307,10C	564,80C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			60.416,80
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		55.723,42	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		4.693,38	
TOTAL GERAL	242.820,04	129.334,43	372.154,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Despesa
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	155.444,55	17.745,43	173.189,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.444,55	17.745,43	173.189,98
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	46.503,09	28.238,80	74.741,89
PAGAMENTO DE DESPESAS	46.245,39	27.931,70	74.177,09
PAGAMENTO DE DESPESAS	46.245,39	27.931,70	74.177,09
CONSIGNACOES	257,70	307,10	564,80
ISSQN	257,70	307,10	564,80
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			124.222,60
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		124.222,60	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		80.335,44	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		43.887,16	
TOTAL GERAL	201.947,64	170.206,83	372.154,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:52BB4D36

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDCA - ABRIL 2012

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	13,12C	3,95C	17,07C
RECEITAS CORRENTES	13,12C	3,95C	17,07C
RECEITA PATRIMONIAL	13,12C	3,95C	17,07C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			988,97
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		988,97	
TOTAL GERAL	13,12	992,92	1.006,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Despesa
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.006,04
BANCOS C/MOVIMENTO		1.006,04	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		1.006,04	
TOTAL GERAL	0,00	1.006,04	1.006,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:9DBF6E5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - ABRIL 2012

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita
94 - FMIS-FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTOS SOCIAIS -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	59.185,77C	12.969,85C	72.155,62C
RECEITAS CORRENTES	59.185,77C	12.969,85C	72.155,62C
RECEITA PATRIMONIAL	300,77C	0,00	300,77C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.885,00C	12.965,10C	71.850,10C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	4,75C	4,75C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	99.510,79C	0,00	99.510,79C
DESPESA A PAGAR	95.268,79C	0,00	95.268,79C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	95.268,79C	0,00	95.268,79C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	4.242,00C	0,00	4.242,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	4.242,00C	0,00	4.242,00C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			205,76
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		205,76	
TOTAL GERAL	158.696,56	13.175,61	171.872,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Despesa
94 - FMIS-FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTOS SOCIAIS -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	95.268,79	0,00	95.268,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.268,79	0,00	95.268,79
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	32.698,79	25.680,00	58.378,79
PAGAMENTO DE DESPESAS	32.698,79	25.680,00	58.378,79
PAGAMENTO DE DESPESAS	32.698,79	25.680,00	58.378,79
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			18.224,59
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		18.224,59	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		18.224,59	
TOTAL GERAL	127.967,58	43.904,59	171.872,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:4469B882

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMS - ABRIL 2012

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	396.416,18C	148.160,65C	544.576,83C
RECEITAS CORRENTES	396.416,18C	148.160,65C	544.576,83C
RECEITA PATRIMONIAL	8.087,19C	2.042,66C	10.129,85C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	388.328,99C	146.117,99C	534.446,98C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	3.558.238,86C	949.048,41C	4.507.287,27C
DESPESA A PAGAR	2.468.552,60C	440.706,69C	2.909.259,29C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	2.468.552,60C	440.706,69C	2.909.259,29C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	932.423,34C	451.576,02C	1.383.999,36C
SALARIO FAMILIA	737,92C	0,00	737,92C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	931.685,42C	451.576,02C	1.383.261,44C
CONSIGNACOES	157.262,92C	56.765,70C	214.028,62C
INSS	43.361,61C	14.803,91C	58.165,52C
IRRF	41.795,77C	14.952,67C	56.748,44C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	13,83C	0,00	13,83C
ISSQN	10.436,51C	3.601,83C	14.038,34C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	0,00	2.425,41C	2.425,41C
SEGURO DE VIDA HSBC	39,98C	15,58C	55,56C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	3.315,49C	1.371,50C	4.686,99C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	43.721,72C	14.386,34C	58.108,06C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	2.919,34C	985,57C	3.904,91C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	80,10C	26,70C	106,80C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	11.578,57C	4.196,19C	15.774,76C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			567.800,85
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		84.754,26	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		424.876,54	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		58.170,05	
TOTAL GERAL	3.954.655,04	1.665.009,91	5.619.664,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Despesa
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.468.552,60	440.706,69	2.909.259,29
SAÚDE	2.468.552,60	440.706,69	2.909.259,29
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	1.482.290,37	695.237,85	2.177.528,22
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.324.289,53	638.186,15	1.962.475,68
PAGAMENTO DE DESPESAS	929.611,10	623.517,68	1.553.128,78
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	394.678,43	14.668,47	409.346,90
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	737,92	286,00	1.023,92
SALARIO FAMILIA	737,92	286,00	1.023,92
CONSIGNACOES	157.262,92	56.765,70	214.028,62
INSS	43.361,61	14.803,91	58.165,52
IRRF	41.795,77	14.952,67	56.748,44
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	13,83	0,00	13,83
ISSQN	10.436,51	3.601,83	14.038,34
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	0,00	2.425,41	2.425,41
SEGURO DE VIDA HSBC	39,98	15,58	55,56
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	3.315,49	1.371,50	4.686,99
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	43.721,72	14.386,34	58.108,06
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	2.919,34	985,57	3.904,91
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	80,10	26,70	106,80
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	11.578,57	4.196,19	15.774,76
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			532.877,44
BANCOS C/MOVIMENTO		116.872,95	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		116.872,95	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		416.004,49	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		348.258,77	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		67.745,72	
TOTAL GERAL	3.950.842,97	1.668.821,98	5.619.664,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:767753B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - ABRIL 2012

Estado de Mato Grosso do Sul			1
SIDYCON PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			19/12/12
Balancete Financeiro do Mês Abril de 2012 - Receita			
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	715.890,86C	256.900,15C	972.791,01C
RECEITAS CORRENTES	715.890,86C	256.900,15C	972.791,01C
RECEITA PATRIMONIAL	1.692,33C	1.276,51C	2.968,84C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	714.198,53C	255.623,64C	969.822,17C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	740.472,66C	310.802,52C	1.051.275,18C
DESPESA A PAGAR	659.502,60C	263.380,01C	922.882,61C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	659.502,60C	263.380,01C	922.882,61C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	66,00C	0,00	66,00C
SALARIO FAMILIA	66,00C	0,00	66,00C
CONSIGNACOES	80.904,06C	47.422,51C	128.326,57C
INSS	28.629,02C	16.818,84C	45.447,86C
IRRF	423,08C	386,23C	809,31C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	3.053,61C	1.712,27C	4.765,88C
PENSAO ALIMENTICIA	948,16C	488,39C	1.436,55C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	0,00	2.694,90C	2.694,90C
SEGURO DE VIDA HSBC	818,03C	467,57C	1.285,60C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	1.585,94C	792,97C	2.378,91C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	40.576,30C	21.831,99C	62.408,29C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	2.036,80C	1.018,40C	3.055,20C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	80,10C	35,60C	115,70C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	2.753,02C	1.175,35C	3.928,37C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			21.515,69
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		21.515,69	
TOTAL GERAL	1.456.363,52	589.218,36	2.045.581,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 30 de Abril de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

SECRETÁRIO

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Contador-TC-005057/0-9

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:AD91E05C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - CONSOLIDADO - MAIO 2012

Estado de Mato Grosso do Sul			1
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita			
Todas as Unidades			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	7.844.313,86C	2.030.293,99C	9.874.607,85C
RECEITAS CORRENTES	7.386.606,40C	1.915.383,85C	9.301.990,25C
RECEITA TRIBUTARIA	488.584,07C	118.395,17C	606.979,24C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	103.588,34C	35.705,74C	139.294,08C
RECEITA PATRIMONIAL	57.978,24C	9.744,54C	67.722,78C
RECEITA DE SERVICOS	920,00C	115,00C	1.035,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.156.538,75C	1.598.994,49C	7.755.533,24C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	578.997,00C	152.428,91C	731.425,91C
RECEITAS DE CAPITAL	457.707,46C	114.910,14C	572.617,60C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	457.707,46C	114.910,14C	572.617,60C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	15.930.041,53C	2.877.682,34C	18.807.723,87C
DESPESA A PAGAR	12.999.138,42C	2.091.018,40C	15.090.156,82C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	12.999.138,42C	2.091.018,40C	15.090.156,82C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.768.955,66C	400.783,92C	2.169.739,58C
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	371.933,64C	92.983,41C	464.917,05C
SALARIO FAMILIA	5.529,36C	3.428,35C	8.957,71C
AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22C	0,00	2.189,22C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	1.389.303,44C	304.372,16C	1.693.675,60C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	179.561,32C	86.690,65C	266.251,97C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	179.561,32C	86.690,65C	266.251,97C
DEPOSITOS DIVERSOS	1.918,21C	300,00C	2.218,21C
CAUCAO	718,21C	0,00	718,21C
SENTENÇA JUDICIAL	1.200,00C	300,00C	1.500,00C
CONSIGNACOES	980.467,92C	298.889,37C	1.279.357,29C
INSS	352.178,94C	113.358,05C	465.536,99C
IRRF	62.894,87C	17.677,49C	80.572,36C
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	1.619,96C	399,48C	2.019,44C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	13,83C	0,00	13,83C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	5.170,77C	1.804,54C	6.975,31C
ISSQN	16.274,68C	4.845,84C	21.120,52C
PENSAO ALIMENTICIA	12.250,19C	4.022,89C	16.273,08C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	13.743,98C	0,00	13.743,98C
SEGURO DE VIDA HSBC	3.895,54C	1.306,50C	5.202,04C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	46.952,58C	15.232,08C	62.184,66C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	373.328,36C	113.697,13C	487.025,49C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	22.131,75C	4.900,33C	27.032,08C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	953,20C	193,80C	1.147,00C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	69.059,27C	21.451,24C	90.510,51C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			2.460.499,38
CAIXA PREFEITURA		44.114,88	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		96.113,58	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		84.754,26	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		988,97	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		21.515,69	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		86,45	

Estado de Mato Grosso do Sul			2
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita			
Todas as Unidades			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		2.147.900,45	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		58.170,05	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		4.693,38	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		2.161,67	
TOTAL GERAL	23.774.355,39	7.368.475,71	31.142.831,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

SECRETÁRIO

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul			3
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Despesa			
Todas as Unidades			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	13.178.699,74	2.177.709,05	15.356.408,79
LEGISLATIVA	494.049,89	77.520,80	571.570,69
ADMINISTRAÇÃO	1.771.342,19	365.174,31	2.136.516,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	831.349,34	246.252,43	1.077.601,77
SAÚDE	3.144.259,29	619.454,95	3.763.714,24
TRABALHO	34.751,67	15.199,31	49.950,98
EDUCAÇÃO	2.610.242,99	486.100,55	3.096.343,54
URBANISMO	2.500.597,16	193.643,29	2.694.240,45
HABITAÇÃO	130.000,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO	125.120,00	0,00	125.120,00
GESTÃO AMBIENTAL	127.100,05	39.566,95	166.667,00
AGRICULTURA	488.573,10	51.380,64	539.953,74
INDÚSTRIA	5.509,99	0,00	5.509,99
COMUNICAÇÕES	5.034,89	815,13	5.850,02
TRANSPORTE	856.143,72	64.346,94	920.490,66
DESPORTO E LAZER	54.625,46	18.253,75	72.879,21
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	10.475.741,84	3.447.122,43	13.922.864,27
PAGAMENTO DE DESPESAS	7.446.942,59	2.712.814,17	10.159.756,76
PAGAMENTO DE DESPESAS	5.914.449,69	2.613.533,60	8.527.983,29
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.532.492,90	99.280,57	1.631.773,47
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.770.693,66	399.177,92	2.169.871,58
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	371.933,64	92.983,41	464.917,05
SALARIO FAMILIA	7.267,36	1.822,35	9.089,71
AUXILIO MATERNIDADE	2.189,22	0,00	2.189,22
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	1.389.303,44	304.372,16	1.693.675,60
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	177.403,43	41.331,14	218.734,57
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	177.403,43	41.331,14	218.734,57
DEPOSITOS DIVERSOS	1.200,00	300,00	1.500,00
SENTENÇA JUDICIAL	1.200,00	300,00	1.500,00
CONSIGNACOES	1.079.502,16	293.499,20	1.373.001,36
INSS	442.739,62	107.717,37	550.456,99

IRRF	61.491,35	16.394,52	77.885,87
SEGURO DE VIDA - MONGERAL	1.619,96	399,48	2.019,44
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	13,83	0,00	13,83
REPASSE SINDICATO	5.170,77	1.804,54	6.975,31
ISSQN	15.741,28	4.138,16	19.879,44
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	12.250,19	4.022,89	16.273,08
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	5.348,34	0,00	5.348,34
SEGURO DE VIDA HSBC	1.981,76	2.762,99	4.744,75
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	47.745,55	15.232,08	62.977,63
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	395.042,33	113.697,13	508.739,46
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	19.037,28	5.685,00	24.722,28
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	997,70	193,80	1.191,50
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	70.322,20	21.451,24	91.773,44
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.863.558,04
CAIXA PREFEITURA		146.972,41	
Estado de Mato Grosso do Sul			4
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Despesa			
Todas as Unidades			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
BANCOS C/MOVIMENTO		444.121,95	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		34.685,29	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		35.017,22	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		1.009,98	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		371.200,27	
CONTAS MOVIMENTO - CAMARA		2.209,19	
BANCOS-C/APLICACAO		9,47	
PREFEITURA		9,47	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		1.272.454,21	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.178.031,38	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		30.434,20	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		52.830,53	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		11.158,10	
TOTAL GERAL	23.654.441,58	7.488.389,52	31.142.831,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

SECRETÁRIO

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:D2991474

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FHIS - MAIO 2012

Estado de Mato Grosso do Sul			1
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita			
96 - FHIS-FUNDO MUNIC. HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL -			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

SECRETÁRIO

DILMO MATHIAS TEIXEIRA- TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BD6CD49F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMAS - MAIO 2012

Estado de Mato Grosso do Sul			1
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita			
92 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	136.182,89C	17.522,72C	153.705,61C
RECEITAS CORRENTES	136.182,89C	17.522,72C	153.705,61C
RECEITA PATRIMONIAL	4.077,90C	465,56C	4.543,46C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	132.074,99C	17.057,16C	149.132,15C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30,00C	0,00	30,00C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	175.554,78C	34.848,57C	210.403,35C
DESPESA A PAGAR	173.189,98C	28.959,57C	202.149,55C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	173.189,98C	28.959,57C	202.149,55C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.800,00C	5.505,00C	7.305,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	1.800,00C	5.505,00C	7.305,00C
CONSIGNACOES	564,80C	384,00C	948,80C
ISSQN	564,80C	384,00C	948,80C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			60.416,80
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		55.723,42	
CONTAS VINCULADAS - F.M.A.S.		4.693,38	
TOTAL GERAL	311.737,67	112.788,09	424.525,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

CLAUDIA MACEDO G.IBRAHIM
Ordenador de Despesas

SECRETÁRIO

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:8B6FD63C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDCA - MAIO 2012

Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	17,07C	3,94C	21,01C
RECEITAS CORRENTES	17,07C	3,94C	21,01C
RECEITA PATRIMONIAL	17,07C	3,94C	21,01C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			988,97
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		988,97	
TOTAL GERAL	17,07	992,91	1.009,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Despesa
93 - FMDCA-FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			1.009,98
BANCOS C/MOVIMENTO		1.009,98	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.D.C.A.		1.009,98	
TOTAL GERAL	0,00	1.009,98	1.009,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:BC28F6B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - MAIO 2012

Estado de Mato Grosso do Sul			1
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita			
94 - FMIS-FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTOS SOCIAIS -			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	72.155,62C	12.926,25C	85.081,87C
RECEITAS CORRENTES	72.155,62C	12.926,25C	85.081,87C
RECEITA PATRIMONIAL	300,77C	0,00	300,77C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.850,10C	12.926,25C	84.776,35C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4,75C	0,00	4,75C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	99.510,79C	17.274,64C	116.785,43C
DESPESA A PAGAR	95.268,79C	17.274,64C	112.543,43C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	95.268,79C	17.274,64C	112.543,43C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	4.242,00C	0,00	4.242,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	4.242,00C	0,00	4.242,00C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			205,76
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		205,76	
TOTAL GERAL	171.666,41	30.406,65	202.073,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

SECRETÁRIO

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul			2
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Despesa			
94 - FMIS-FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTOS SOCIAIS -			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	95.268,79	17.274,64	112.543,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.268,79	17.274,64	112.543,43
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	58.378,79	20.031,81	78.410,60
PAGAMENTO DE DESPESAS	58.378,79	20.031,81	78.410,60
PAGAMENTO DE DESPESAS	58.378,79	20.031,81	78.410,60
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			11.119,03
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		11.119,03	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		11.119,03	
TOTAL GERAL	153.647,58	48.425,48	202.073,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

SECRETÁRIO

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:06657985

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMS - MAIO 2012

Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	544.576,83C	139.571,06C	684.147,89C
RECEITAS CORRENTES	544.576,83C	139.571,06C	684.147,89C
RECEITA PATRIMONIAL	10.129,85C	1.655,78C	11.785,63C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	534.446,98C	137.915,28C	672.362,26C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	4.507.287,27C	976.178,23C	5.483.465,50C
DESPESA A PAGAR	2.909.259,29C	619.454,95C	3.528.714,24C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	2.909.259,29C	619.454,95C	3.528.714,24C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.383.999,36C	299.452,69C	1.683.452,05C
SALARIO FAMILIA	737,92C	585,53C	1.323,45C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	1.383.261,44C	298.867,16C	1.682.128,60C
CONSIGNACOES	214.028,62C	57.270,59C	271.299,21C
INSS	58.165,52C	16.571,37C	74.736,89C
IRRF	56.748,44C	15.103,98C	71.852,42C
RESSARCIMENTO DE ERARIOS PUBLICOS	13,83C	0,00	13,83C
ISSQN	14.038,34C	3.754,16C	17.792,50C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	2.425,41C	0,00	2.425,41C
SEGURO DE VIDA HSBC	55,56C	15,58C	71,14C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	4.686,99C	1.665,41C	6.352,40C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	58.108,06C	14.770,45C	72.878,51C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	3.904,91C	750,29C	4.655,20C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	106,80C	8,90C	115,70C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	15.774,76C	4.630,45C	20.405,21C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			567.800,85
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		84.754,26	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		424.876,54	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		58.170,05	
TOTAL GERAL	5.051.864,10	1.683.550,14	6.735.414,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Despesa
91 - FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.909.259,29	619.454,95	3.528.714,24
SAÚDE	2.909.259,29	619.454,95	3.528.714,24
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	2.177.528,22	570.478,21	2.748.006,43
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.962.475,68	512.908,09	2.475.383,77
PAGAMENTO DE DESPESAS	1.553.128,78	479.375,61	2.032.504,39
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	409.346,90	33.532,48	442.879,38
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.023,92	299,53	1.323,45
SALARIO FAMILIA	1.023,92	299,53	1.323,45
CONSIGNACOES	214.028,62	57.270,59	271.299,21
INSS	58.165,52	16.571,37	74.736,89
IRRF	56.748,44	15.103,98	71.852,42
PAGTO DE RESSARCIMENTO ERARIOS PUBLICOS	13,83	0,00	13,83
ISSQN	14.038,34	3.754,16	17.792,50
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	2.425,41	0,00	2.425,41
SEGURO DE VIDA HSBC	55,56	15,58	71,14
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	4.686,99	1.665,41	6.352,40
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	58.108,06	14.770,45	72.878,51
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	3.904,91	750,29	4.655,20
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	106,80	8,90	115,70
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	15.774,76	4.630,45	20.405,21
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			458.693,57
BANCOS C/MOVIMENTO		35.017,22	
CONTAS MOVIMENTO - F.M.S.		35.017,22	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		423.676,35	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		393.242,15	
CONTAS VINCULADAS - F.M.S.		30.434,20	
TOTAL GERAL	5.086.787,51	1.648.626,73	6.735.414,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:1ACFFE81

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - MAIO 2012

Estado de Mato Grosso do Sul			1
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita			
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	972.791,01C	235.644,73C	1.208.435,74C
RECEITAS CORRENTES	972.791,01C	235.644,73C	1.208.435,74C
RECEITA PATRIMONIAL	2.968,84C	1.143,06C	4.111,90C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	969.822,17C	234.501,67C	1.204.323,84C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	1.051.275,18C	338.270,79C	1.389.545,97C
DESPESA A PAGAR	922.882,61C	287.097,74C	1.209.980,35C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	922.882,61C	287.097,74C	1.209.980,35C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	66,00C	22,00C	88,00C
SALARIO FAMILIA	66,00C	22,00C	88,00C
CONSIGNACOES	128.326,57C	51.151,05C	179.477,62C
INSS	45.447,86C	21.023,14C	66.471,00C
IRRF	809,31C	1.290,54C	2.099,85C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	4.765,88C	1.690,21C	6.456,09C
PENSAO ALIMENTICIA	1.436,55C	488,39C	1.924,94C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	2.694,90C	0,00	2.694,90C
SEGURO DE VIDA HSBC	1.285,60C	467,57C	1.753,17C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	2.378,91C	1.212,97C	3.591,88C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	62.408,29C	22.678,70C	85.086,99C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	3.055,20C	821,84C	3.877,04C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	115,70C	26,70C	142,40C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	3.928,37C	1.450,99C	5.379,36C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			21.515,69
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		21.515,69	
TOTAL GERAL	2.024.066,19	595.431,21	2.619.497,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

SECRETÁRIO

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul			2
SIDYCON			19/12/12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Despesa			
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -			
T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	922.882,61	287.097,74	1.209.980,35
EDUCAÇÃO	922.882,61	287.097,74	1.209.980,35
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	714.575,41	323.740,03	1.038.315,44
PAGAMENTO DE DESPESAS	586.182,84	272.566,98	858.749,82
PAGAMENTO DE DESPESAS	586.182,84	272.566,98	858.749,82
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	66,00	22,00	88,00
SALARIO FAMILIA	66,00	22,00	88,00
CONSIGNACOES	128.326,57	51.151,05	179.477,62
INSS	45.447,86	21.023,14	66.471,00
IRRF	809,31	1.290,54	2.099,85
REPASSE SINDICATO	4.765,88	1.690,21	6.456,09
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	1.436,55	488,39	1.924,94
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	2.694,90	0,00	2.694,90
SEGURO DE VIDA HSBC	1.285,60	467,57	1.753,17
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	2.378,91	1.212,97	3.591,88
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	62.408,29	22.678,70	85.086,99
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	3.055,20	821,84	3.877,04
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	115,70	26,70	142,40
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	3.928,37	1.450,99	5.379,36
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			371.201,61
BANCOS C/MOVIMENTO		371.200,27	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		371.200,27	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		1,34	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1,34	
TOTAL GERAL	1.637.458,02	982.039,38	2.619.497,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

SECRETÁRIO

DILMO MATHIAS TEIXEIRA-TC-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:7F28AB4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - PREFEITURA - MAIO 2012

Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita
Unidades Prefeitura

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	6.118.590,44C	1.624.625,29C	7.743.215,73C
RECEITAS CORRENTES	5.660.882,98C	1.509.715,15C	7.170.598,13C
RECEITA TRIBUTARIA	488.584,07C	118.395,17C	606.979,24C
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	103.588,34C	35.705,74C	139.294,08C
RECEITA PATRIMONIAL	40.483,81C	6.476,20C	46.960,01C
RECEITA DE SERVICOS	920,00C	115,00C	1.035,00C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.448.344,51C	1.196.594,13C	5.644.938,64C
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	578.962,25C	152.428,91C	731.391,16C
RECEITAS DE CAPITAL	457.707,46C	114.910,14C	572.617,60C
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	457.707,46C	114.910,14C	572.617,60C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	9.187.761,79C	1.329.918,15C	10.517.679,94C
DESPESA A PAGAR	8.404.487,86C	1.060.710,70C	9.465.198,56C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	8.404.487,86C	1.060.710,70C	9.465.198,56C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	4.417,44C	2.688,82C	7.106,26C
SALARIO FAMILIA	4.417,44C	2.688,82C	7.106,26C
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	179.561,32C	86.690,65C	266.251,97C
AMORTIZ. DA DIVIDA(CONTRAPARTIDA)	179.561,32C	86.690,65C	266.251,97C
DEPOSITOS DIVERSOS	718,21C	0,00	718,21C
CAUCAO	718,21C	0,00	718,21C
CONSIGNACOES	598.576,96C	179.827,98C	778.404,94C
INSS	228.406,04C	70.559,82C	298.965,86C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	404,89C	114,33C	519,22C
PENSAO ALIMENTICIA	6.505,13C	2.298,15C	8.803,28C
CONSIGNAÇÕES EM FOLHAS	8.395,64C	0,00	8.395,64C
SEGURO DE VIDA HSBC	2.554,38C	823,35C	3.377,73C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	39.886,68C	12.353,70C	52.240,38C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	252.812,01C	76.247,98C	329.059,99C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	15.171,64C	3.328,20C	18.499,84C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	659,50C	140,40C	799,90C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	43.781,05C	13.962,05C	57.743,10C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			1.809.571,31
CAIXA PREFEITURA		44.114,88	
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		96.113,58	
BANCOS-C/APLICACAO			
PREFEITURA		86,45	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		1.667.300,49	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		1.955,91	

Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Receita
Unidades Prefeitura

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	15.306.352,23	4.764.114,75	20.070.466,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Despesa
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	8.584.049,18	1.147.401,35	9.731.450,53
ADMINISTRAÇÃO	1.771.342,19	365.174,31	2.136.516,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	562.890,57	200.018,22	762.908,79
SAÚDE	235.000,00	0,00	235.000,00
TRABALHO	34.751,67	15.199,31	49.950,98
EDUCAÇÃO	1.687.360,38	199.002,81	1.886.363,19
URBANISMO	2.500.597,16	193.643,29	2.694.240,45
HABITAÇÃO	130.000,00	0,00	130.000,00
SANEAMENTO	125.120,00	0,00	125.120,00
GESTÃO AMBIENTAL	127.100,05	39.566,95	166.667,00
AGRICULTURA	488.573,10	51.380,64	539.953,74
INDÚSTRIA	5.509,99	0,00	5.509,99
COMUNICAÇÕES	5.034,89	815,13	5.850,02
TRANSPORTE	856.143,72	64.346,94	920.490,66
DESPORTO E LAZER	54.625,46	18.253,75	72.879,21
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	7.054.553,21	2.365.348,48	9.419.901,69
PAGAMENTO DE DESPESAS	4.405.331,88	1.748.956,03	6.154.287,91
PAGAMENTO DE DESPESAS	3.282.185,88	1.683.207,94	4.965.393,82
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.123.146,00	65.748,09	1.188.894,09
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	1.766.974,52	398.724,39	2.165.698,91
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO	371.933,64	92.983,41	464.917,05
SALARIO FAMILIA	5.737,44	1.368,82	7.106,26
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	1.389.303,44	304.372,16	1.693.675,60
SERVICO DA DIVIDA A PAGAR	177.403,43	41.331,14	218.734,57
AMORTIZACAO DA DIVIDA(DO EXERCICIO)	177.403,43	41.331,14	218.734,57
CONSIGNACOES	704.843,38	176.336,92	881.180,30
INSS	324.261,98	64.827,60	389.089,58
REPASSE SINDICATO	404,89	114,33	519,22
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	6.505,13	2.298,15	8.803,28
SEGURO DE VIDA HSBC	640,60	2.279,84	2.920,44
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	40.679,65	12.353,70	53.033,35
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	274.525,98	76.247,98	350.773,96
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	12.077,17	4.112,87	16.190,04
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	704,00	140,40	844,40
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	45.043,98	13.962,05	59.006,03
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			919.114,76
CAIXA PREFEITURA		146.972,41	
BANCOS C/MOVIMENTO		34.685,29	
CONTAS MOVIMENTO - PREFEITURA		34.685,29	
BANCOS-C/APLICACAO		9,47	
PREFEITURA		9,47	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		737.447,59	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		737.408,52	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		39,07	

Balancete Financeiro do Mês Maio de 2012 - Despesa
Unidades Prefeitura

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
TOTAL GERAL	15.638.602,39	4.431.864,59	20.070.466,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Maio de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:F2477A1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA DE AÇÕES PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Cronograma de Ações
Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos

Em resposta a portaria 828 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor público e dá outras providências, elaboramos um cronograma de ações a ser adotadas até o exercício de 2014, conforme seguem, alterando o cronograma anteriormente encaminhado, em razão do grau de dificuldades para a sua implantação:

Ação a ser tomada
· Integração entre os sistemas (software) contábil e patrimonial, evitando assim divergência entre inventários e contabilizações, e possibilitando registro dos procedimentos contábeis patrimoniais simultâneos em ambos os sistemas, conforme rege a parte II das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NCASP).
Prazo(Mês/Ano): Junho/2012

· Estudo e estruturação de nova Tabela de Eventos aderente ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (parte IV NBCASP), contemplando além dos eventos já adotados na atual sistemática contábil, novos eventos advindos da implantação da NBCASP.
Prazo(Mês/Ano): Dezembro/2012

· Conciliação dos créditos, tributários ou não, por competência e a dívida ativa, incluindo metodologia de ajustes para perdas e devedores duvidosos.
Prazo(Mês/Ano): Dezembro/2012

· A partir da instituição da NCASP, o foco contábil público não é mais a execução do orçamento, como até então, mas sim o patrimônio público. Para alinhamento nesta nova realidade, faz-se necessário a vinculação estrutural do setor patrimonial ao contábil, para uma maior integração. Até então o que vemos é que normalmente o setor de patrimônio está vinculado ao setor de Administração.
Prazo(Mês/Ano): Janeiro/2013

· Instituição, por meio de decreto ou portaria, de comissão de reavaliação de bens, e seus integrantes, ou contratação de empresa especializada para emissão de laudos técnicos. Faz-se necessários para adequação gradual dos bens públicos registrados à valores atualizados.
Prazo(Mês/Ano): Janeiro/2013

·Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.
Prazo(Mês/Ano): Janeiro/2013

· Realização de balanço e validação do inventário, a fim de atualizar e conciliar todo bem público, ajustando possíveis incoerências. Neste procedimento também deve ser ajustado método de depreciação (quotas constantes, soma dos dígitos ou unidades produzidas), grupos contábeis, tempo de vida útil, valor de ativação contábil e valor residual.
Prazo(Mês/Ano): Dezembro/2013

· Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura, tais como redes rodoviárias, sistemas de esgotos, sistemas de abastecimento de água e energia e rede de comunicação.
Os ativos de infraestrutura deverão ser reconhecidos da mesma forma que as demais propriedades, inclusive no que tange aos custos subsequentes. O valor desembolsado total para aquisição do ativo pode ser contabilizado separadamente como o pavimento, túneis,

viadutos e passarelas, na escrituração de sistemas viários, devido à diferença de vida útil de cada um.
Prazo(Mês/Ano): Janeiro/2014

· Implementação do sistema de custos para registrar, processar e evidenciar os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública.
Prazo(Mês/Ano): Janeiro/2014

· Estabelecer rotinas mensais para registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.
Prazo(Mês/Ano): Janeiro/2014

· Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. Esse é o caso das provisões para férias e para 13º salário que deveriam ser registradas mensalmente, com base no duodécimo da folha de pagamento de salários. Todavia, o reconhecimento contábil desses compromissos somente vem ocorrendo no momento da liquidação dos empenhos.
Prazo(Mês/Ano): Janeiro/2014

0 Cronograma acima apresentado pelo Poder Publico Municipal de Bodoquena MS será divulgado em meio eletrônico de acesso publico e encaminhado ao Tribunal do Estado de mato Grosso do Sul TC MS.

Bodoquena MS, em 18 de Dezembro de 2012.

DR. JUN ITI HADA
Prefeito Municipal de Bodoquena MS

Publicado por:
Mirian Tereza Gonçalves
Código Identificador:D0C98B46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 22/2012 BONITO/MS, 11 DE MAIO DE 2012.

DEFINE E APROVA Renovação da Gestão Plen

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova pleito para Renovação da Habilitação Municipal 2012 – Gestão Plena.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
a – 2012.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A6E395B4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 23/2012 BONITO/MS, 28 DE JUNHO DE 2012.

DEFINE E APROVA Plano de Ação 2012 – SUASWEB/MDS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova o Plano de Ação 2012 – SUASWEB/MDS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Cmas

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A477F623

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2012 BONITO/MS, 28 DE JUNHO DE 2012.

DEFINE E APROVA Balancetes de Janeiro, Fevereiro Março e Abril/2012.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova os Balancetes de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2012, em conformidade com parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D6A8EE91

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 025/2012 BONITO/MS, 13 DE JULHO DE 2012.

DEFINE E APROVA Relatório de Gestão Estadual 2011 - SIGS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova **o** Relatório de Gestão Estadual 2011 - SIGS.
.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7EDCD16F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 026/2012 BONITO/MS, 13 DE JULHO DE 2012.

DEFINE E APROVA Balancetes de Maio e Junho/2012.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova os Balancetes de Maio e Junho/2012, em conformidade com parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento do CMAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6435D309

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 027/2012 BONITO/MS, 08 DE AGOSTO DE 2012.

DEFINE E APROVA Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira 2011 SUASWEB.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeira 2011 SUASWEB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:2EB7F99F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 028/2012 BONITO/MS, 08 DE AGOSTO DE 2012.

DEFINE E APROVA Revisão do Plano Municipal de Assistência Social 2012-2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Revisão do Plano Municipal de Assistência Social 2012-2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3C6CFCD8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 029/2012 BONITO/MS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.

DEFINE E APROVA Balancete de Julho de 2012.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Balancetes de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:949715C4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 030/2012 BONITO/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

DEFINE E APROVA os Balancetes de Agosto, Setembro e Outubro de 2012**.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social que define e aprova Balancetes de Agosto, Setembro e Outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B97EF4A0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 031/2012 BONITO/MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

DEFINE E APROVA o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do sul, criado pela Lei Municipal nº 686/94, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004, que dispõem sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, que dispõem sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO que a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS exigiu e vem exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificidade ao tempo em que contribui com a intersetorialidade, que articula ações de proteções entre os entes federados e entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 6,307/2007 dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu artigo 9º que as *"provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência"*;
CONSIDERANDO que o Levantamento Nacional sobre os Benefícios Eventuais da Assistência Social realizada em outubro de 2009, com vistas ao mapeamento da situação da regulação e prestação dos Benefícios Eventuais por todo o Brasil, identificou que ainda são disponibilizados provisões específicas da política de saúde como benefícios eventuais da assistência social;
CONSIDERANDO o resultado do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Conselho Nacional de Saúde – CNS, constituído por meio da Resolução CNAS nº 21/2010, com o objetivo de *debater o resultado do Levantamento Nacional dos Benefícios Eventuais/2009 e propor diretrizes para reordenamento da concessão dos mesmos de acordo com as atribuições da política de assistência social e de saúde*;
CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais à luz das diretrizes nacionais sobre os benefícios eventuais – LOAS/1993, PNAS/2004, NOB/2005, Resolução CNAS nº 212/2006, Decreto n 6307/2007 e outras normativas;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 39/2010 dispõe sobre o reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeira de roda, muleta, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.
Art. 2º Recomendar a observância dos marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras, as abaixo relacionadas:
I – POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Portaria Ministério da Saúde – MS nº 1.060, de 05 de junho de 2002);
II – CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – art. 6º e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 – art. 20);
III – CONCESSÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - art. 18 e 19; Portaria MS nº 116, de 09 de setembro de 1993; Portaria MS nº 146, de 14 de outubro de 1993; Portaria MS nº 321/2007);
IV – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Art. 17);

V – SAÚDE BUCAL (Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Brasil Sorridente);
VI – CONCESSÃO DE ÓCULOS (Portaria Normativa Interministerial Ministério da Educação – MEC/MS nº 15, de 24 de abril de 2007 – Projeto Olhar Brasil) e Portaria MS nº 254, de 24 de julho de 2009).
Art. 3º Fortalecer a articulação com o Conselho Municipal de Saúde, visando aprofundar o debate e elaborar agenda conjunta para a construção de ações intersetoriais, resguardando o campo específico de atuação e as responsabilidades de cada política.
Art. 4º Dar continuidade, em conjunto as demais políticas setoriais ao processo de discussão sobre as provisões aos benefícios eventuais da assistência social, visando delimitar o campo de proteção da assistência social, aprofundando o debate sobre outros itens da saúde e das demais políticas públicas, de modo a qualificar e consolidar o processo de reordenamento definido nesta resolução.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do Poder Público municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSIANY TEIXEIRA GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7C5643FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2012 TOMADA DE PREÇOS 04/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente Termo de Re-ratificação e Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, I, § 1º e artigo 57, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **"Tomada de Preços 04/2012**".
DA RE – RATIFICAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO - Através do presente instrumento, procede-se a alteração da planilha de orçamento e cronograma físico financeiro do empreendimento, referente ao Contrato de Repasse **convênio nº. 0333.050-49/2010 - Ministério das Cidades/Caixa**, alterando o valor do contrato de **R$ 1.066.285,93 (um milhão e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, para **R$ 1.132.917,86 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, ou seja, um acréscimo de **R$ 66.631,93 (sessenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos),** com uma majoração de **6,25%** sobre o valor do instrumento contratual, de acordo com a justificativa técnica da reprogramação, planilha de reprogramação, memória de cálculo,

composição de custo, cronograma físico financeiro, e projetos da reprogramação, em anexo.
Da Prorrogação do Prazo: Em face da re-ratificação da planilha de serviços de empreendimento, prorroga-se o prazo de execução do contrato por mais seis meses, com término em **16 de junho de 2013.**
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 14 de dezembro de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Pactual Construções Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:41ECA4A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 60/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bonito-MS** e a empresa **Oruã Acosta da Rosa ME.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato com a empresa **ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.513/0001-50, com sede na Rua Santana do Paraíso, 700, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, neste ato, representada pelo Senhor **MAURO NOGUEIRA DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. RG nº. 074.928 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 485.186.629-15, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 700, Centro, Bonito/MS, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO -** *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:80624802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 60/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bonito-MS** e a empresa **Oruã Acosta da Rosa ME.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato com a empresa **ORUÃ ACOSTA DA ROSA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.543.513/0001-50, com sede na Rua Santana do Paraíso, 700, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, neste ato, representada pelo Senhor **MAURO NOGUEIRA DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C. I. RG nº. 074.928 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 485.186.629-15, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 700, Centro, Bonito/MS, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO -** *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7A9FEE84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 64/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bonito-MS** e a empresa **Vargas & Peres Ltda.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **VARGAS & PERES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 33.168.717/0001-04, com endereço a Rua Nova Jerusalém, 1.061, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, neste ato, representada pelo Sr. **GENILSON PERES SANCHES**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF nº. 820.120.671-15, portador da CI RG nº. 877.977 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1536, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7C88B320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 72/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bonito-MS** e a empresa **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 07.837.083/0001-17, com endereço na Rua Valeriano Maia, 506, Bairro Guanandy, Campo Grande/MS, 79086-132, neste ato, representada pelo Sr. **ODEIR FERNANDES,** brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, inscrito no CPF/MF nº. 445.832.301-68, portador da CI RG nº. 539.121 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Antonio João Escobar, 470, Bairro União I, Campo Grande /MS, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.47/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6C2AF1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 76/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bonito-MS** e a empresa **Vargas & Peres Ltda.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **VARGAS & PERES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 33.168.717/0001-04, com endereço a Rua Nova Jerusalém, 1.061, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, neste ato, representada pelo Sr. **GENILSON PERES SANCHES**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF nº. 820.120.671-15, portador da CI RG nº. 877.977 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1536, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.47/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DCC5B673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 79/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bonito-MS** e a empresa **Juarez Moreira da Silva & Cia Ltda - ME**.*

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **JUAREZ MOREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.496.063/0001-02, com endereço na Rua Monte Alegre, 5060, Bairro Jardim Ouro Verde, Dourados/MS, Cep 79.833-120, neste ato, representada pelo Senhor **FABRÍCIO DOURADO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. RG nº. 001.205.007 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.634.491-68, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, 5060 – fundos, Bairro Jardim Ouro Verde, Cep 79883-120, Dourados/MS, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 48/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3BEFF627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 63/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bonito-MS** e a empresa **Tavares & Soares Ltda EPP.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **TAVARES & SOARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.641.325/0001-53, com sede na Avenida Coronel Antonino, 1656, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS, 79023-000, neste ato, representada pelo Sr. **MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES**, brasileiro, casado, portador da C. I. RG nº. 000.409.293 SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº. 489.994.741-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, 2048, Vila Célia, Campo Grande/MS, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:82B6A627

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 76/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bonito-MS*** *e a empresa* ***Vargas & Peres Ltda.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **VARGAS & PERES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 33.168.717/0001-04, com endereço a Rua Nova Jerusalém, 1.061, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, neste ato, representada pelo Sr. **GENILSON PERES SANCHES**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF nº. 820.120.671-15, portador da CI RG nº. 877.977 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1536, Centro, Bonito/MS, 79290 – 000, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°.47/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42BADA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 21/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bonito-MS*** *e a empresa* ***Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente Termo de Rescisão unilateral ao Contrato com a empresa **FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.079/0001-62, com sede na Rua Pontalina, 388, Bairro Universitário, Campo Grande/MS, 79060-540, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO BRUNET**, brasileiro, viúvo, portador da C.I. RG nº. 143.347-9 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 156.021.681-68, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, 677, Centro, Campo Grande/MS, 79002-430, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil (CEI'S) do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 038/2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7BA51076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 59/2012

Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o ***Município de Bonito-MS*** *e a empresa* ***Forte Comércio de Carnes e Derivados Ltda ME.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.079/0001-62, com sede na Rua Pontalina, 388, Bairro Universitário, Campo Grande/MS, 79060-540, neste ato, representada pelo Sr. **MARCELO FORTES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº. 024.679 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 201.650.051-49, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, 677, apartamento 116, Centro, Campo Grande/MS, 79002-430, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 45/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6FFCB9CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 81/2012

*Termo de Rescisão ao Contrato celebrado entre o **Município de Bonito-MS** e a empresa **Ziliotto Comércio e Representações Ltda.***

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG Nº. 200.500-SSP/MT e do CPF/MF Nº. 202.994.781-49, residente à Rua Nossa Senhora Aparecida, 1073, Centro, Bonito/MS, Cep 79.290-000, celebra o presente **Termo de Rescisão unilateral ao Contrato** com a empresa **ZILIOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.491.434/0005-32, com endereço na Avenida Afonso Pena, 1548, Centro, Campo Grande/MS, Cep 79004-391, neste ato, representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS PIRES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 172.957 SSP/MS e inscrito no CPF nº. 311.876.171-72, residente e domiciliado na Avenida das Primaveras, 319, Jardim Jockey Club, Campo Grande/MS, Cep 79.080-560, Campo Grande/MS, mediante as cláusulas e condições abaixo apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL
1.1 – Tem por base legal o artigo 78, inciso XII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelo previsto no instrumento convocatório e contrato originário.

2.1 – DO OBJETO DA RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO
2.1 - O presente termo de rescisão unilateral tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município,** conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 48/2011.**

CLÁUSULA TERCEIRA – MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL
3.1 – Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da corrente data o Contrato acima mencionado, buscando, deste modo, melhor organizar e instruir o encerramento do mandato do Prefeito em exercício.
3.1.1 – Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à empresa acima nominada, para fins de contraditório e ampla defesa, contados da data da publicação do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 – O Presente Termo de Rescisão unilateral será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Bonito, neste Estado, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo de Rescisão unilateral.
Data: Bonito/MS, 12 de dezembro de 2012.
Assina: **JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO** - *Prefeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9D0E9EC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3490 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001.3.3.90.30 Fonte: 00 5.000,00
01.031.0101.2.001.3.3.90.39 Fonte: 00 5.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

01 CAMARA MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1.001.4.4.90.51 Fonte: 00 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:981F8C21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 037/2012 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETO Nº 037/2012 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Inclui na Área Urbana do Município de Deodápolis, parte do lote rural nº 80-B da quadra 71 e dá outras providências".

O Sr. MANOEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Perímetro Urbano da sede do Município de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, uma área de terras, determinado parte do lote rural nº 80-B (oitenta - B) da quadra 71 (setenta e um), localizado na 11ª Linha, neste Município e Comarca, com área total de 4,0 há e 7.500m² (quatro hectares e sete mil e quinhentos metros quadrado), para os efeitos de reconhecimento como área urbanizada e destinada à urbanização.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 06 dias do mês de dezembro de 2012.

MANOEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:F107CDD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2009

Processo Nº 020/2009 – Pregão (Presencial) Nº 010/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa SPIELMANN & SPIELMANN LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde dos grupos "A", "E" e "B" provenientes das Unidades de Saúde do Município de Eldorado/MS.
VALOR ADITADO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2013 A 30/06/2013
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Valdemar José Spielmann.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:14F75E3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2009

Processo Nº 016/2009 – Pregão (Presencial) Nº 007/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CCK PRESTADORA DE SERVIÇOS URBANOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza interna e externa de prédios públicos deste município.
VALOR ADITADO: R$ 27.357,62 (vinte e sete mil e trezentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA ADITADA: 31/12/2012 À 28/02/2013
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2012
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Sidney Ivan Weiss.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CEF94B13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2012

PROCESSO Nº: 044/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina), para atender as necessidades desta Administração incluindo a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Tesouro Municipal.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 07 (sete) de janeiro de 2013.
Dotação Orçamentária:06.06.01.10.301.405-2.025.3.3.90.30.00.000, 03.03.01.04.122.301-2.005.3.3.90.30.00.000, 04.04.01.15.452.502-2.007.3.3.90.30.00.000, 04.04.01.15.452.502-2.010.3.3.90.30.00.000, 04.04.01.26.782.502-2.008.3.3.90.30.00.000, 04.04.01.18.541.502-2.012.3.3.90.30.00.000, 04.04.01.15.452.502-2.007.3.3.90.30.00.000, 04.04.01.26.782.502-2.008.3.3.90.30.00.000, 04.04.01.15.452.502-2.009.3.3.90.30.00.000, 04.04.01.20.334.602-2.013.3.3.90.30.00.000.
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 19 de dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4AA15680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2012

PROCESSO Nº: 045/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos procedentes do Programa Estadual de Transporte Escolar, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 10 (dez) de janeiro de 2013.
Dotação Orçamentária:05.05.01.12.361.401.2.017.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 19 de dezembro de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2D27D051

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 052/2012

"Dispõe sobre prorrogação para o REFIS previsto na Lei Municipal nº958/2012.

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
.**DECRETA**
Art. 1º - Fica prorrogado para 28/02/2013 o prazo para adesão ao REFIS, previsto na lei Municipal nº. 958/2012.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:62277709

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 178/2012

DECRETO Nº. 178 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕESOBRE EXPEDIENTEINTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARIE DÁOUTRASPROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções do seu cargo, e,

CONSIDERANDO, os trabalhos inerentes ao processo de transição para o conhecimento da situação administrativa, financeira e patrimonial do município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a máquina administrativa, mormente em face do trabalhar de fechamento das contas públicas, para a transferência de mandato do prefeito.

D E C R E T A:

Art. 1º – Entre os dias 19 a 31 de dezembro de 2012, a Prefeitura Municipal de Jaraguari funcionará apenas em expediente interno.

Art. 2º – Ficam excepcionados do disposto no artigo anterior, os serviços que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços de saúde, coleta de lixo, limpeza pública e protocolo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, 19 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:967D6F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2012

PORTARIA Nº. 126/2012 GP – JARAGUARI-MS, DE 18 DE DEZEMBRO 2012.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLARICE ALVES DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 86, VIII, c/c artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.

Considerando, o pedido formulado pela servidora pública municipal, Clarice Alves da Silva.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença sem remuneração, pelo prazo de dois anos (vinte e quatro meses), na forma requerida pela servidora pública municipal CLARICE ALVES DA SILVA; devendo ser utilizada no período de 28/12/2012 a 27/12/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Jaraguari – MS, 18 de dezembro de 2012.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E50B3689

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 038/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa J. G. Perez - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo, subitem 6.1 – acrescendo 14 dias ao prazo de execução do contrato que passa a vigorar até o dia 28/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante e a Sra. Joana Gomes Perez. Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:60F1A046

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 037/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa JM Transportes de Passageiros Ltda - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo, subitem 6.1 – acrescendo 21 dias ao prazo de execução do contrato que passa a vigorar até o dia 28/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante e Sr. Joaquim Francisco de Souza. Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B458AEA5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Mortaris & Cunha Ltda - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo, subitem 6.1 – acrescendo 21 dias ao prazo de execução do contrato que passa a vigorar até o dia 28/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante e Sra. Maria Luiza Gomes Cunha. Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:803921DA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 035/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Benedito Braz da Rocha - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo, subitem 6.1 – acrescendo 21 dias ao prazo de execução do contrato que passa a vigorar até o dia 28/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante e Sr. Marcelo Domingos da Rocha. Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8CA61B8F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 034/12.

Processo nº. 027/12 – Pregão Presencial nº. 017/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Pereira & Pereira Ltda - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo, subitem 6.1 – acrescendo 21 dias ao prazo de execução do contrato que passa a vigorar até o dia 28/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante e Sr. Antonio Pereira de Souza. Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D422FF21

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 199/2012

Processo nº 475/2012 – Dispensa por Justificativa nº 049/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Cirúrgica Fernandes – Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais cirúrgicos para serem utilizados em procedimentos cirúrgicos de urologia, em pacientes atendidos no HMN - Hospital Municipal de Naviraí – MS. - Valor: R$ 7.287,00 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 19 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:7F0FED96

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 098/10.

Processo nº 013/10 – Concorrência nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, suprimindo do contrato o valor de R$ 10.364,18, perfazendo o valor total contratual em R$ 453.719,49. Fundamento Legal: artigo 65, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conf. Decreto 037/12, pela Contratante. Naviraí – MS, 17 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D68EF113

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6102/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 11.100,00 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 17/12/12 -

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:309B6F68

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DE EMPENHO Nº 6114/12

PROCESSO Nº. 012/12 – PREGÃO Nº. 009/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/12. FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE - VALOR: R$ 125,63 – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 - DATA: 18/12/12 –

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:DD3F6FD8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 401/08.

Processo nº 154/08 – Concorrência nº 003/08.
Partes Município de Naviraí e a empresa Engefix – Construções Ltda - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando-o por mais 240 dias até 17/08/2013; e Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, prorrogando-a por mais 240 dias, a contar de 13/02/2013 até 10/10/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012, pela Contratante, e Marco Antônio Moraes de Lacerda, pela Contratada. Naviraí – MS, 12 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DE4A93DF

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 307/11

Processo nº. 691/11 – Concorrência nº. 007/11.
Contratada: Construtora Ilha Grande Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor Contratual, suprimindo ao contrato o valor de R$ 1.456,40, perfazendo o valor total contratual em R$ 102.886,40. Fundamento Legal: artigo 65, I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 038/2011. Naviraí – MS, 18 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:10D291A7

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 007/12.

Processo nº. 800/11 – Tomada de Preços nº. 015/11.
Partes Município de Naviraí e a empresa Simpa Assessoria e Planejamento Ltda.
Objeto: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 dias a contar do dia 18/11/2012 até o dia 18/12/2012**.** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar do dia do vencimento da execução, até o dia 17/01/2013. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Valter de Castro Palma, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 031/2011, pela Contratante, e Sr Márcio Peres Vieira Monteiro, pela Contratada. Naviraí – MS, 28 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:63D07BF1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 217/2011

Processo nº 447/2011 – Dispensa por Justificativa n° 030/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratada: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Contratação do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Sindijus para prestação de serviços em realizações de diligências a serem cumpridas pelos Oficiais de Justiça correspondente a processos de execuções fiscais - Valor R$ 150.000,00 - Assina: Ana Maria Coelho Fontes – Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas - Naviraí-MS, 18 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:AA2A03D8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6123/12

PROCESSO Nº. 509/12 - PREGÃO Nº. 215/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/12. FAVORECIDO: VIERO, VIERO & MARTINS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-50 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO. - VALOR: R$ 1.367,66 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30- DATA: 19/12/12 –
CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cassila Evelyn Costa de Macedo
Código Identificador:7C8419D5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 634/2012 – Dispensa Por Limite nº. 238/2012. Favorecido: EMPRESA LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. Nº. 05.652.247/0001-06. Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO, CONFORME ANEXO, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE SEBASTIANA ÁUREA DE OLIVEIRA SIMÕES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0003997-11.2011.8.12.0029, 2º VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 1.260,00 (Um mil e duzentos e sessenta reais). - GERÊNCIA DE SAÚDE - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001.33.90.39 (R 2063). Data da Ratificação: 19.12.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:9225D195

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí-MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, Torna Público que RETIFICA O RESULTADO DE LICITAÇÃO do dia 19/12/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0738, página 028, em relação ao Processo 599/2012 Concorrência nº. 021/2012.
ONDE SE LÊ: Naviraí – MS, 18 de Dezembro de 2012.
LEIA–SE: Naviraí – MS, 03 de Dezembro de 2012.
Naviraí – MS, 19 de Dezembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F382E0F2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2012

PROCESSO N. º 757/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 244/2011. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUADROS VERSÁTEIS PARA SEREM UTILIZADOS EM SALAS DE AULAS, EM ATENDIMENTO À REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 14/12/2012 a 30/01/2013 - VALOR TOTAL: R$ 89.880,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-44.90.52 (R 3236). ASSINAM: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conf. Decreto

nº 034/2011 pela contratante e o Sr. Joel Aparecido Rodrigues da Fonseca, pela contratada. Naviraí – MS, 14 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:B17E493A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 135/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS**, para atender as necessidades de programas da Secretaria de Assistência Social.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-ME, classificada nos itens nºs 03, 04, 05 e 10, com proposta no valor total de R$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) e **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E QUIPAMNETOS LTDA-ME**, classificada nos itens nº s 01, 07,09 e 11, com proposta no valor global de R$3.834,00 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais), perfazendo valor global de R$7.354,00 (sete mil trezentos e cinqüenta e quatro reais).

OS ITENS Nº 02, 06, 08 E 12 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pela Pregoeira.
RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:71FB4D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 136/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades dos Centros de Educação Infantil, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura de Desporto.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-ME, classificada nos itens nºs 05, 08 e 09, com proposta no valor total de R$7.103,00 (sete mil cento e três reais), **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E QUIPAMNETOS LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 01, 02, 06 e 07, com proposta no valor global de R$7.394,00 (sete mil trezentos e noventa e quatro reais), **HIDROGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 03 e 04, com proposta no valor total de R$3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), perfazendo valor global de R$18.017,00 (dezoito mil e dezessete centavos).

Adjudicada pela Pregoeira.
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D2119058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 134/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,*** destinado ao encerramento de ***CURSOS DE GERAÇÃO DE RENDA***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social.

EMPRESA CLASSIFICADA: SUPERMERCADO SANTANA LTDA, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com proposta no valor total de R$26.767,55 (vinte e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Adjudicada pela Pregoeira.

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EDFFFECF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 687/2012

REPUBLICA POR INCORREÇÃO.

LEI N° 687/2012.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
I – ORÇAMENTO ANUAL

Artigo 1º . Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II – DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Artigo 2º . O conjunto dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 13.337.650,34 (Treze milhões trezentos e trinta e sete mil e trinta e quatro centavos).

Artigo 3º . A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**12.770.650,34**	**2.113.000,00**	**14.880.650,34**
.Receita Tributaria	470.500,00	0,00	470.500,00
.Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
.Receita Patrimonial	33.500,00	13.000,00	46.500,00
.Receita de Serviço	0,00	20.000,00	20.000,00
.Transferências Correntes	12.178.000,00	2.077.000,00	14.255.000,00
.Outras Receitas Correntes	88.650,34	3.000,00	91.650,34
RECEITAS DE CAPITAL	**280.000,00**	**50.000,00**	**330.000.00**
.Operações de Crédito	10.000,00	0,00	10.000,00
.Alienações de Bens	10.000,00	0,00	10.000,00
.Transferências de Capital	250.000.00	50.000,00	300.000,00
.Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	**1.876.000,00**	**0,00**	**1.876.000,00**
RECEITA TOTAL	**11.174.650,34**	**2.163.000,00**	**13.337.650,34**

Art. 4° - A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixando o orçamento fiscal em R$ **9.602.150,34** (Nove milhões seiscentos e dois Il e cento e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos) e o orçamento da seguridade social em R$ **3.735.500,00** (Três milhões, setecentos e trinta e cinto mil e quinhentos reais).

Art. 5° - A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	8.889.873,84	3.617.000,00	12.506.873,84
Despesas de Capital	578.900,00	118.500,00	697.400,00
Reserva de Contingência	133.376,50	0,00	133.376,50
TOTAL	**9.602.150,34**	**3.735.500,00**	**13.337.650,34**
DESPESA POR ÓRGÃO FISCAL SEGURIDADE TOTAL			
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	670.000,00	0,00	670.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	552.600,00	0,00	552.600,00
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	1.448.600,00	0,00	1.448.600,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	4.229.100,00	0,00	4.229.100,00
Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho	820.000,00	546.000,00	1.366.000,00
Secretaria de Saúde Pública, Saneamento e Higiene	43.000,00	3.189.500,00	3.232.500,00
Secretaria de Produção, Meio Ambiente e Turismo.	367.400,00	0,00	367.400,00
Secretaria de Infra-estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos	1.338.073,84	0,00	1.338.073,84
SUB-TOTAL	**9.468.773,84**	**3.735.500,00**	**13.204.273,84**
Reserva de Contingência	133.376,50	0,00	133.376,50
TOTAL	**9.602.150,34**	**3.735.500,00**	**13.193.650,34**

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar.

Parágrafo único: Fica o Poder Legislativo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2013, a abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: Vetado.

Art. 8º - Vetado.

Art. 9° - Vetado.

Art. 10 – Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 5°, da citada Portaria.

Art. 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:1B63E6FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N 031/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Geômetra Construções Ltda EPP
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em reforma e Ampliação do POSTO de SAUDE JOSE DE SOUZA BRANDAO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Negro/MS.
Valor Total: R$ 69.973,26 (Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)
Prazo do Contrato: O presente instrumento contratual Será prorrogado em 150 Dias sendo o período entre 07 de setembro e 04 de fevereiro de 2013
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro- MS, 07 de Setembro de 2012
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Geômetra Construções Ltda EPP
Mario Heitor Ocampo Trouy

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:792558A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO N 030/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Geômetra Construções Ltda EPP
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em reforma e AMPLIAÇÃO do POSTO ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Negro/MS.
Valor Total: R$ 49.970,70 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos)
Prazo do Contrato: O presente instrumento contratual Será prorrogado em 150 Dias sendo o período entre 07 de setembro e 04 de fevereiro de 2013.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro- MS, 07 de Setembro de 2012
Assinam:

Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Geômetra Construções Ltda EPP
Mario Heitor Ocampo Trouy

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:21E4CE59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 009/2012

PORTARIA Nº. 009/2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FABIANO GOMES FEITOSA** do cargo de Diretor de Cultura a partir de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 19 de Dezembro de 2012.

MARIA IRENE REGINATO EIBEL
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:0EE40A22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 79/2012 CONVITE Nº 28/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 79/2012
CONVITE Nº 28/2012
ABERTURA DIA: 28 de setembro de 2012, às 10:30 horas

DO OBJETO.
Prestação de serviços advocatícios, sendo declarada vencedora do certame licitatório, na modalidade de Convite n.º 28/2012, pela Comissão de Licitação, para prestação de serviços junto a processos administrativos, perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União e desenvolver estudos para reforma administrativa e elaboração de projetos que se fizerem necessários para a defesa do direito do Município de Selvíria/MS.

LICITANTES:-

a)- NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS
b)- ARECO ADVOGADOS ASSOCIADOS
c)- FONTOURA ADVOCACIA & CONSULTORIA.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A empresa NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS, apresentou a proposta para prestação de serviços no valor mensal de R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais).

A empresa: ARECO ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou a proposta para prestação de serviços no valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A empresa: FONTOURA ADVOCACIA & CONSULTORIA, apresentou a proposta para prestação de serviços no valor mensal de R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).

LICITANTE VENCEDOR

A empresa: ARECO & NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, apresentou a proposta para prestação de serviços no valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato será firmado da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2.012.

HOMOLOGADO: 19 de outubro de 2012.

Selvíria – MS, 19 de outubro de 2.012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4B023746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**,
CONTRATADA- **ARECO ADVOGADOS ASSOCIADOS**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório, na modalidade de Convite nº 28/2012, devidamente homologado pelo Prefeito em 19 de outubro de 2012, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO

A contratada efetuará a prestação de serviços junto a processos administrativos, perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União e desenvolver estudos para reforma administrativa e elaboração de projetos que se fizerem necessários para a defesa do direito do município de Selvíria – MS.

DAS DESPESAS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Não serão efetuados quaisquer pagamentos a titulo de despesas com transportes, alimentação e estadia dos prestadores de serviços.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de novembro até 31 de dezembro de 2012.

DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

A contratante pagará para a contratada a importância mensal de R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação de serviços.

O presente contrato tem o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DA FISCALIZAÇÃO

As Secretarias Municipais de Finanças, Administração e a Procuradoria Jurídica da Prefeitura, fiscalizará e acompanhará a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, vigente para o exercício financeiro de 2.012, assim descritas:

02.003.04.122.0004.2.030 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de novembro de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ARECO ADVOGADOS ASSOCIADOS
P/Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7B24B9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA- **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do **Edital nº 80/2.012** gerado pelo **Pregão Presencial n° 38/2012 e seus anexos** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais hospitalar que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ESF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Vetores e Centro Odontológico, com a finalidade de atender a necessidade da população de Selvíria - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 18.059,00 (dezoito mil e cinqüenta e nove reais)**, referente aos itens**: 16, 20, 22 e 27.**
A Contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/materiais hospitalar, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 20 (vinte) de dezembro 2012, contado da data de assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FONTE – 14

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 08 de dezembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:41E1D973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

CONTRATADA- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATANTE- **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do **Edital nº 80/2.012** gerado pelo **Pregão Presencial n° 38/2012 e seus anexos** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais hospitalar que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ESF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Vetores e Centro Odontológico, com a finalidade de atender a necessidade da população de Selvíria - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 11.822,00 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais)**, referente aos itens**: 1 4 e 10.**

A Contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/materiais hospitalar, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 20 (vinte) de dezembro 2012, contado da data de assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FONTE -00

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 08 de dezembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FC742BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA- **CIRUMED COMERCIO LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do **Edital nº 80/2.012** gerado pelo **Pregão Presencial n° 38/2012 e seus anexos** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais hospitalar que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ESF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Vetores e Centro Odontológico, com a finalidade de atender a necessidade da população de Selvíria - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 23.444,50 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente aos itens**: 2, 3,7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 23, 25, 30 e 41.**
A Contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/materiais hospitalar, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 20 (vinte) de dezembro 2012, contado da data de assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FONTE - 80

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 08 de novembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

CIRUMED COMERCIO LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D6E2D78C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2.012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2.012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALAR.

CONTRATANTE- **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA- **C.LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI- ME.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decretos Municipais nº 418/2012 e 419/2.012, subsidiariamente, na lei n° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, exarada em despacho constante do **Edital nº 80/2.012** gerado pelo **Pregão Presencial n° 38/2012 e seus anexos** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais hospitalar que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ESF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Vetores e Centro Odontológico, com a finalidade de atender a necessidade da população de Selvíria - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I.

DO VALOR

Fica fixado o valor total do presente contrato em **R$ 25.427,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, referente aos itens**: 6, 8, 12, 18, 19, 21, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.**

A Contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com até 20 dia útil após entrega e aceite do produtos/materiais hospitalar, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será até 20 (vinte) de dezembro 2012, contado da data de assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2012:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013.10.302.0035.2300 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FONTE - 80
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 08 de novembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

C.LEMOS DIST.HOSPITALAR EIRELI– ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0AA2B918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 80/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 80/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2.012

ABERTURA DIA: 01 de Novembro de 2012- as 09:30h.

OBJETO: para aquisição de materiais hospitalar que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ESF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Vetores e Centro Odontológico, com a finalidade de atender a necessidade da população de Selvíria - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

a) - Sódrogas Distribuidora de Medic. e Materiais Médicos Hospitalares Ltda;
b) - Moca Comércio de Medicamentos Ltda;
c) - Cirumed Comércio Ltda;

d) - C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli-ME.

AS EMPRESAS VENCEDORAS

A empresa **Sódrogas Distribuidora de Medic. e Materiais Médicos Hospitalares Ltda**, venceu o valor de **R$ 11.822,00 (onze mil oitocentos e vinte e dois reais)**, referente aos itens **1, 4 e 5** para aquisição de materiais hospitalar que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ESF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Vetores e Centro Odontológico, com a finalidade de atender a necessidade da população de Selvíria - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

A empresa **Moca Comércio de Medicamentos Ltda**, venceu o valor de **R$ 18.059,00 (dezoito mil e cinqüenta e nove reais)**, referente aos itens **16, 20, 22 e 27,** para aquisição de materiais hospitalar que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ESF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Vetores e Centro Odontológico, com a finalidade de atender a necessidade da população de Selvíria - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

A empresa **Cirumed Comércio Ltda**, venceu o valor de **R$ 23.444,50 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e cinqüenta centavos),** referente aos itens **2, 3, 7, 9, 11, 13, 14, 15, 17, 23, 25, 30 e 41,** para aquisição de materiais hospitalar que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ESF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Vetores e Centro Odontológico, com a finalidade de atender a necessidade da população de Selvíria - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

A empresa **C. Lemos Distribuidora Hospitalar Eireli. ME,** venceu o valor de **R$ 25.427,20 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos),** referente aos itens **6, 8, 12, 18, 19, 21, 24, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60,** para aquisição de materiais hospitalar que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde ESF I, II e III, Unidade Mista de Saúde "Santa Rita de Cássia", Vigilância Sanitária, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e Vetores e Centro Odontológico, com a finalidade de atender a necessidade da população de Selvíria - MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 20 (vinte) de dezembro de 2012, a contar de sua assinatura,

HOMOLOGAÇÃO: 06 de novembro de 2012.

Selvíria–MS, 06 de novembro de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:78B9D754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN ZERO/KM, ANO MINIMO 2.012.

CONTRATANTE - **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADA - **AUTONAN VEÍCULOS LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Pregão Presencial nº 39/2012**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 de novembro de 2012, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e suas modificações posteriores.

DO OBJETO
A contratada fará o fornecimento de 01 (um), veículo tipo sedan zero/km, ano mínimo 2012, com todos os itens e equipamentos, conforme descrição abaixo, para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria–MS.

DESCRIÇÃO TÉCNICA MINIMA / ITENS DE SÉRIE DO VEÍCULO/AR-CONDICIONADO:
DESCRIÇÃO - 01 (um) Veículo "0" (zero) Km, ano e modelo de fabricação no mínimo 2012, fabricação Nacional/MERCOSUL, tipo Sedan, com capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, com 04 (quatro) portas e 01 (um) porta malas, com motorização mínimo 1.4, com 8V, flex. (álcool e gasolina), cambio 05 marchas a frente e 01 ré, direção hidráulica, freios dianteiros tipo disco ventilados e traseiro a tambor, com ar-condicionado, protetor de carter, cinto de segurança dianteiro laterais retrátil, de 03 pontos, com regulagem de altura, cinto de segurança traseiro laterais retrátil, de 03 pontos e central subabdominal, desembaçador traseiro elétrico, luz cortesia no porta malas, luz interna de cortesia/leitura teto, quebra sol motorista com espelho cortesia, banco do motorista com encosto reclinável com regulagem para frente e para trás, para cima e para baixo, retrovisores externos dos dois lados do veiculo, dimensões externas do veículos: comprimento mínimo do veículo 4155,0mm, largura mínima de 1639,0mm, capacidade do mínima do tanque de combustível 48,0 litros, porta mala com no mínimo 420 litros, apoio para cabeça dianteiro e traseiro com regulagem de altura, tapetes de borracha, Homologação DENATRAN e demais equipamentos de série e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DO VEÍCULO (ZERO KM).
O valor total do presente contrato é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

O pagamento será efetuado à vista, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega do veículo zero/km.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para o pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de entrega do veículo será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de empenho ou Ordem de serviço equivalente.
O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses.

DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social de Selvíria, proceder á fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:
02.015.08.244.0018.1.120 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O FMAS/CRAS.
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 14 de novembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

AUTONAM VEÍCULOS LTDA.
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EB217DDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 81/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 81/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2.012

ABERTURA DIA: 09 de novembro de 2012, às 15:30 horas.

OBJETO: O objeto refere-se aquisição de um (01) veículo tipo sedan, zero/km, ano e modelo mínimo 2.012/2.012, conforme descrição em anexo, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria – MS.

DA EMPRESA PARTICIPANTE:
AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DA EMPRESA VENCEDORA:
AUTONAN VEÍCULOS LTDA.

DO VALOR DA PROPOSTA/LANCE VERBAL:
A empresa AUTONAN VEÍCULOS LTDA, apresentou a proposta no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Homologação: 12 de novembro de 2.012

Selvíria – MS, 14 de novembro de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4B3CAFDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/201

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE USADO.

CONTRATANTE - **MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**
CONTRATADA - **AUTO DUVALLE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Pregão Presencial nº 41/2.012**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 de novembro de 2012, de conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO
A contratada fará o fornecimento de 01 (um) veículo, em bom estado de conservação, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, com a seguinte descrição: caminhão tipo basculante usado, ano 1971, ou mais recente, turbo, com direção hidráulica, freio a ar, truck, suspensão pneumática e tacógrafo, com carroceria tipo caçamba, medindo
no mínimo 5,00 metros de cumprimento e 2,50 metros de largura.

DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ENTREGA DO VEÍCULO (USADO).
O valor total do presente contrato é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

O pagamento será efetuado à vista, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega do veículo (usado).

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência dos demais atos pertinentes ao contrato será de 90 (noventa) dias.

DA GARANTIA
A Contratada se obrigará a dar garantia de 06 (seis) meses nos equipamento motor e cambio, sem qualquer ônus para a Contratante, contados da data de sua assinatura.

O equipamento que por qualquer natureza, dar problema deverá ser substituído por outro, desde que não seja de marca inferior, sem qualquer ônus para a Contratante.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Obras, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2012, como segue:

02.008.04.122.0026.1.160 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 06 de dezembro de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

AUTO DUVALLE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:74556B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 85/2.012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2.012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 85/2.012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2.012

ABERTURA DIA: 21 de novembro de 2012, às 15:00 horas (horário de Brasília)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo caminhão basculante usado, conforme anexo, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, para atender a população do Município de Selvíria–MS.

FIRMA VENCEDORA:
AUTO DUVALLE COMERCIO DE VEICULOS

DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

O valor total, para aquisição 01 (um) veículo caminhão basculante usado, conforme anexo, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, para atender a população do Município de Selvíria – MS, foi de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA:
O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.

GARANTIA
A garantia será de 06 (seis) meses em relação ao motor e cambio.

HOMOLOGAÇÃO: 26 de novembro de 2012.

Selvíria – MS, 26 de novembro de 2012.

WILSON VARGAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:21A951A8

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO LEI Nº 882 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre revogação da Lei nº 463 de 28 de dezembro de 2001, e da outras providências".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 463 de 28 de dezembro de 2011 que Doa uma área urbana de dez mil metros quadrados, com os encargos e cláusulas de reversão ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com a Lei 8666/93, a empresa JOSÉ JACINTO ALVES FILHO E OUTROS, devendo o objeto da doação ser revertido ao patrimônio público.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 14 de dezembro de 2012

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:501E04CA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO LEI Nº 876, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público e dá outras providencias".

Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte de Lei Legislativo:

Art. 1º A Unidade de Básica de Saúde de nosso município localizado na Avenida João Selvírio de Souza, anexo ao Hospital Municipal passa a ter a seguinte denominação **"UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CÉLIO MOURA DA SILVA".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Sala da Secretária da Câmara Municipal de Selvíria – MS,
Em, 13 dias do mês de novembro de 2012.

PROF. JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:2240DB53

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO LEI 877, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre doação de área para instalação de uma Olaria para fabricação de Tijolos ".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, encaminha, para a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º -, Fica o Poder Executivo Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, autorizado a doar um lote com uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), para **Edilson Estefani de Lima,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0010061884 SSP/MS e do CPF nº 000.635.131-02, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua José Rodrigues da Silva, nº 1320, Jardim Paraíso.

***Parágrafo único*.** O imóvel objeto desta doação destina-se exclusivamente para a instalação de uma Olaria para Fabricação de Tijolos comuns, atendendo como requisitos básicos: a ocupação máxima e sistemática da área doada, atendendo as Leis Municipais de tratem de construção e preservação do meio ambiente vedada utilização do mesmo para outros fins sem prévia autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 2º Fica estabelecido 06 (seis) meses como prazo máximo para início das obras e 02 (dois) anos para a sua conclusão.
Art. 3º O não comprimento dos prazos estabelecidos no art. 2º desta lei, implicará na reversão e incorporação do imóvel objeto da doação ao patrimônio público, sem ônus ou indenizações, independentemente dos investimentos que o donatário tenha realizado.

Art. 4º - O donatário somente poderá transferir a terceiros seus direitos e ou obrigações pertinentes ao imóvel doado, com autorização do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria-MS.
Em, 03 de Dezembro de 2012.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:019478E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084/2012.

SUMULA: "Declara recesso nas Repartições Públicas Municipais no período que especifica, e dá outras providencias".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais

conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85 Inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 21 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, exceto na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, que já tem seu calendário pré-determinado.

§1º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos, tais como Hospital Municipal, serviços de emergência e limpeza pública.

§2º - Os agentes de epidemiologia e controle de vetores deverão cumprir escala de plantão fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º - Os Departamento de Contabilidade, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Finanças, Cadastro e Arrecadação e Departamento de Tesouraria estarão de recesso mas dependendo da necessidade farão serviços internos.

Art. 2º - O Setor de Licitação realizará atendimento normal aos licitantes, no tocante a abertura e apresentação de propostas, nos assuntos relativos aos processos licitatórios, no período supramencionado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C37EEFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2012. - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SUMULA: "Fica instituída equipe de transição de mandato para o Poder Executivo Municipal de Sete Quedas/MS, em virtude do resultado do pleito das eleições municipais de 2012".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

DECRETO:

Art. 1º - Fica instituída a equipe de transição de mandato do Poder Executivo Municipal, a partir do dia 10 de dezembro de 2012, com os membros definidos pelo Ofício nº 01, elencados pelo Prefeito Eleito José Gomes Goulart, sendo estes:
I - Responsável pela equipe: Flávio Silva dos Santos;
II - Membro da equipe: Cristiane Comelli;
III - Membro da equipe: Magno Adriano Andrade Burgos;

Art. 2º - Os membros responsáveis pelas informações necessárias pelo Poder Executivo Municipal, serão os seguintes:
I - Secretária Municipal de Finanças: Maria Cristina Scapim;
II - Secretário Municipal de Administração: Carlos Martines
III - Contador: Marcos Roberto Penachio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 17 dias do mês de dezembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:229931E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº136/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 013/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **10.12.2012** a servidora **VANUSSA CORREIA VIEIRA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Símbolo NS-02 , Nível VII, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A servidora de que trata o item I ficará lotada na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL..

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 17 de dezembro de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:F7C14A4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONVITE 007/2012

Convite 007/2012
Camara Municipal de Sidrolandia.
Letraço Comunicação Visual ltda.
O objeto deste convite correto è
aquisição: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRA CAIXA EM AÇO ESCOVADO E PLACA E AÇO GRAVADA.
Sidrolandia, Ms, 19 de Dezembro de 2012

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A53CB59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2012

Exonerar do Cargo de Assistente Técnico III.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **DANIEL PEDROSO**, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, símbolo CCAD - 304, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:80D28690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2012

Exonerar do Cargo de Diretor de Núcleo.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **WANDERSON WILLER DORNELES DE SOUSA**, do cargo em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo CCAD – 301, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **31 de Dezembro de 2012.**

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:78F41CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, pelo presente edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, convoca os beneficiários abaixo relacionados do Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH, que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecerem a sede da Coordenadoria Municipal de Habitação localizada na Rua São Paulo, 964, Centro, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de três dias implicará no cancelamento/distrato imediato dos contratos firmados com a esta PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS e o BANCO INDUSVAL.

Beneficiários/CPF:

- CRISTIANE MILANEZI BONFÁ PEREIRA / 024.661.451-03
- ELENIR JOSÉ PINTO / 286.284.381-49
- NELSON BONFÁ / 562.713.011-34

SIDROLÂNDIA/MS, 14 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:BAC48A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 015/2012

Dispõe do novo Pleito Eleitoral para escolha dos Suplentes a Conselheiros Tutelares, de acordo com a Lei Municipal nº 1323/07 que cria o Conselho Tutelar.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2012, às quinze horas, na Sala dos Conselhos, sito à rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que eles são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, que criou o CMDCA.

Considerando insuficiente o número de candidatos inscritos para o processo eleitoral de suplência do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art.1º. Deliberar nova abertura do Processo Eleitoral para escolha dos Suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia – MS.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 18 de dezembro de 2012.

LAURA NANTES PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:30BBA4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO DECRETO Nº 232/2012

CANCELAR O DECRETO Nº 232/2012 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012, PUBLICADO NO DO Nº 0738 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 PG. 61 POR DUPLICIDADE DE NÚMERAÇÃO. REFERENTE A EXONERAÇÃO DA SENHORA

TÂNIA MARIA PASTÓRIO ROSSATO,
do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D7A4F397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 242/12 DE 04 DEZEMBRO DE 2012.

Exonerar do cargo de Secretária Municipal de Saúde. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
*Art. 1º - Exonerar **TÂNIA MARIA PASTÓRIO ROSSATO,** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.*

*Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **31 de dezembro de 2012.***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos quatro dias do mês de dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5B778A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 602/2012

Exonerar do cargo Assistente Técnico III.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar DHIONE RAMOS DE MORAES, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, símbolo CCAD – 304, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, Município de Sidrolândia - MS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C66A2866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 603/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar JISLENE DE SOUSA GARCIA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1408381C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2012 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

De acordo com o artigo 1º da Resolução nº 015/2012 do CMDCA, publicada no jornal "O PROGRESSO" no dia 18/12/2012, abre -se as inscrições para a escolha de Suplentes do Conselho Tutelar, estabelece o calendário e dá outras providências.

O CMDCA de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei nº 8069/90 do estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal nº 1323/07, torna público o processo de escolha para Suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia – MS, biênio 2012 à 2013.

1- Das Inscrições

1.1 – Encontram-se abertas às inscrições para Suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia – MS, sendo a carga horária de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva. Salário de R$ 757,93 (setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais, no período de 19/12/2012 à 08/01/2012, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, nos dias úteis, na Sala dos Conselhos, rua Paraná,1885 bairro Jandaia (Secretaria Municipal de Assistência Social)

1.2 – Somente poderão fazer parte do processo de escolha os candidatos que preencherem os requisitos de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal Nº 1323/07, que cria o Conselho Tutelar, sendo necessário:

I – possuir reconhecida idoneidade moral;
II - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir e comprovar residência no município há mais de 02 (dois) anos;
IV – estar em gozo de seus direitos políticos;
V – estar quite com o serviço militar se for homem;
VI – possuir ensino médio completo ou estar cursando;
VII – não estar sendo processado por qualquer processo criminal, incluindo procedimentos do JEC (Juizado Especial Criminal), bem como não possuir antecedentes criminais;
VIII - possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria B;
IX – possuir noções básicas de informática;
X – ser aprovado no teste de conhecimento sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.3. **Poderá apresentar documento que comprove experiência em trabalho com crianças e adolescentes.**

1.4. **No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:**
a) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
b) Cópia do Certificado de Reservista(se for homem);
c) Cópia do comprovante de escolaridade;
d) Comprovante de residência;
e) Certidão negativa criminal e civil dos últimos 05 anos;
f) Atestado de experiência no trato com crianças e adolescentes, firmado por autoridades competentes (se tiver experiência);
g) Comprovante de noções básica em computação;
h) Carteira Nacional de Habilitação;
i) Duas fotos 3x4 recente.

2- Do calendário eleitoral

Cronograma:

- 19/12 a 08/01/2012 – Período para inscrição dos candidatos a membros do Conselho Tutelar.
- 11/01/2013 - Publicação no local de inscrição, dos candidatos habilitados a realizarem a prova escrita.
- 20/01/2013 – Prazo para recorrer da impugnação da inscrição.
- 21/01 /2013 - Realização da prova escrita.

- 22 /01/2013 - Publicação no local de inscrição, dos Candidatos habilitados ao Pleito.
- 22 / 01 /2013 - Sorteio do número dos Candidatos.
- 17/01 à 01/02/2013 - Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos.
- 03 / 02 /2013 - Realização do Pleito.
- 04 /02 /2013 – Publicação dos eleitos
- 05/02 e 06 / 02 /2013 – Prazo para os candidatos entrar com recurso contra o resultado da eleição.

3 – Da Prova Escrita

3.1 **- A prova escrita será realizada no dia 20 /01 /2013 na Escola Municipal Pedro Aleixo, sito à rua Santa Catarina, 890 – Centro. Sidrolândia – MS, no horário das 14:00 às 17:00h.**

3.2 **– O conteúdo da prova será sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).**

3.3 **– Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos.**

4 – Dos Impedimentos

4.1 **- São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogros ou genros, irmãos, cunhados, tio (a), sobrinhos, padrastos ou madrastas e enteados.**

4.2 **- Estende-se o impedimento as Autoridades Judiciárias e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.**

5 – Da Votação

5.1 **- A escolha dos Conselheiros Tutelares se fará mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 anos residentes no município de Sidrolândia – MS, e portadores de título de eleitor.**

5.2 **– O Pleito será realizado no dia 03 / 02 /2013, no horário das 08:00 às 17:00h nas seguintes escolas:**
- Escola Municipal Pedro Aleixo, sito à rua Santa Catarina, 890 – centro.
- Escola Estadual Vespasiano Martins, sito à Avenida São Paulo s/nº, Distrito de Quebra-Coco.
- Escola Municipal Monteiro Lobato na sede do Capão Bonito II.

6 – Da Apuração
Terminada a votação, imediatamente será dado início ao processo de apuração, o qual, será procedido pelos integrantes da mesa coletora e fiscalizado pelo Ministério Público, coordenado pelo CMDCA na presença dos candidatos, no Centro de Múltiplo Uso na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária sito à rua Paraná 1885 no Bairro Jandaia em Sidrolândia – MS.

7 – Do Resultado

7.1 **– A classificação do Conselheiro Suplente obedecerá à ordem decrescente de votação.**

7.2 **– Havendo empate na votação, a escolha recairá sobre o candidato que tiver maior tempo com experiência com crianças e adolescentes, se persistir o empate, o de maior idade.**

7.3 **– O resultado será proclamado pelo CMDCA, tão logo seja concluída a apuração, publicando-se em seguida nos órgãos de imprensa local.**

8 – Dos Recursos

8.1 **– O recurso contra o resultado da eleição deverá ser interposto no prazo de 01 (um) dia contado da proclamação do resultado da eleição, devendo ser apresentado e protocolado junto com a secretaria do CMDCA.**

8.2 **– Qualquer recurso com referência ao resultado, deverá ser endereçado ao CMDCA , que decidirá em única e última instância.**
8.3 **– O CMDCA, por deliberação de todo o colegiado, será competente para conhecer e decidir os recursos em única instância podendo rever, inclusive decisões da Comissão Eleitoral.**

9 – Das Disposições Gerais
Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA em consonância com a legislação vigente e de acordo com o Ministério Público.

Sidrolândia - MS, 18 de dezembro de 2012.

SELMA NEVES DE ARAUJO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F4C5BF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar VANESSA ROSA PRADO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS– 105, vinculada ao Gabinete, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2025AA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2012

Exonerar do cargo Secretário de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar PAULO ROBERTO GOMES, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Símbolo CCAS– 204, vinculado ao Gabinete, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D19DED41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 615/2012

Exonerar do cargo Diretor de Núcleo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar LAURI MELO DE LIMA, do cargo em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo CCAD– 301, vinculado a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F88F2F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar ROSELI MARQUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C09C68B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 613/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar GENILDA FARIAS HORA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:74E61F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar JULIANA ANDREETTA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0A12CC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611/2012

Exonerar do cargo de Gerente.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar JOCELAINE APARECIDA HAMERMULLER MOTA, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CCDS – 103, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6C66EE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 610/2012

Exonerar do cargo de Assistente Técnico II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar JAMILSE MEIRE SILVA BERNARDO, do cargo em comissão de Assiste Técnico II, Símbolo CCAD – 302, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AC789792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 604/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar LINEI FERREIRA PAIM, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6DAB94AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 605/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar SIRLENE PIROLO COSTA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS – 105, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:521A93C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 606/2012

Exonerar do cargo Diretor de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar TANIA MARIA DA SILVA FERREIRA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CCDS –

105, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7DCB5633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 607/2012

Exonerar do cargo Diretor Executivo..

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar ROSANGELA PEREIRA DE NOVAES, do cargo em comissão de Diretor Executivo, Símbolo CCDS – 104, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:06ED4C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608/2012

Exonerar do cargo de Gerente.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar HARLEY JOSÉ MATRICARDI ANDREATTA, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CCDS – 103, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:41F543FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609/2012

Exonerar do cargo de Diretor de Núcleo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar JÂNIO JOSÉ SILVÉRIO, do cargo em comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo CCAD – 301, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, Município de Sidrolândia – MS, retornar ao cargo de origem.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B15BAE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 04/2012
Contrato n° 69/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Tecvia Engenharia e Serviços Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 69/2011, processo licitatório n° 2622/2011 na modalidade tomada de preço n° 04/2011, referente à obras de Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas e Obras Complementares (sinalização viária) no total de 11.869,29 m² (pavimentação), no Bairro São bento na Rua Lauro Muller e Adjacentes, conforme Contrato de Repasse n° 0308-79074/2009 M/CIDADES CAIXA PROGRAMA no Município de Sidrolândia/MS, conforme projeto básico de engenharia, planilha de quantificação e preços, memorial descritivo e memória de cálculo anexo, parte integrante do Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2012 a 08 de junho de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e Marcelo M. Brito

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:70AB7855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N°4372/2011
Processo n° 5260/2011
Favorecido: Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A -DISBRAL

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de RL 1C para execução de serviços de tapa buraco, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Contrato n° 175/2011.
Valor Anulado: R$ - 71.722,00 (setenta e um mil setecentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária:
RP Não Proc Prefeitura Municipal de Sidrolândia – 99.80.41
Extra Orçamentário – 99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:290D73E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 05/2012
Contrato n° 144/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Construtora São Braz Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 144/2010, Processo Licitatório n° 3704/2010, na modalidade Concorrência Publica, referente à contratação de empresa para Construção de 01 (uma) Unidade de Ensino Fundamental no PA Assentamento Jibóia, com área total de 785,34 m², contendo 04 (quatro) salas de aula, 01 (uma) sala de informática, 01 (uma) sala de leitura, área administrativa, área de serviços, banheiros e pátio central, conforme memorial descritivo e planilha de quantificação constante no Edital e o Projeto Arquitetônico Padrão FNDE/MEC, neste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2012 a 30 de agosto de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e Joaquim Francisco Herreira do Nascimento

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:837315F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 156/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Construtora São Braz Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 156/2009, celebrado entre o contratante e o contratado em 19 de agosto de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 20 de agosto de 2009 na pág. 6-c2.
Assinam: Daltro Fiuza e Joaquim Francisco Herreira do Nascimento

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:21AA617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2012
Processo Licitatório n° 7607/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Visão Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para atender as Cartas Consultas – 2012: Protocolo 001456.02-84/2012-81 de 31/07/2012 para prolongamento da Avenida Mato Grosso: Protocolo 001730.02.84/2012-02 para prolongamento da Avenida da Integração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Período: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão executados em 03 (três) meses, após a assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentária:
15.451.0020.2366.0000 – Elaborar e Manter Projetos de Infra Estrutura Urbanas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Róger Camargo Brites

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6ADD49A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 168/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Escritório de Advocacia Denominado Manna, Rubira e Gerotti
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, do Instrumento Contratual n.º 168/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 03 de agosto de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 14 de agosto de 2012 na pág. 29.
Justificativa: Ocorreu a perda do objeto do contrato, uma vez que o recolhimento do ISS Leasing seria devido no município do Banco Sede.
Assinam: Daltro Fiuza, Alberto Leonel de Paula e Manna, Wilian Rubira de Assis e Nivaldo Gerotti

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DF7D5CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 122/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: José Rodrigues Serviços da Coleta-Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 122/2009, celebrado entre o contratante e o contratado em 1° de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 08 de julho de 2009 na pág. 05.
Assinam: Daltro Fiuza e José Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:FF57FF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 81/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 81/2010, celebrado entre o contratante e o contratado em 19 de abril de 2010, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 28 de abril de 2010 na pág. c2.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 89.068,05 (oitenta e nove mil sessenta e oito reais e cinco centavos), e foi executado o valor de R$ 30.213,20 (trinta mil duzentos e treze reais e vinte centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B8D34219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 174/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: MS Equipamentos Ltda

Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 174/2011, modalidade pregão presencial n° 18/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Agrícola Mecanizada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de maio de 2012 a 30 de outubro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e João Vanderlei Likes Penteado

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:686863AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 174/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: MS Equipamentos Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 174/2011, modalidade pregão presencial n° 18/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Agrícola Mecanizada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de outubro de 2012 a 30 de dezembro de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e João Vanderlei Likes Penteado

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:31E2E2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 120/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Milton Marques Amaral & Cia Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 120/2009, celebrado entre o contratante e o contratado em 1° de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 08 de julho de 2009 na pág. 05.
Assinam: Daltro Fiuza e Milton Marques Amaral

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D881A56F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 121/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ademilson Aquino dos Santos & Cia Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 121/2009, celebrado entre o contratante e o contratado em 1° de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 08 de julho de 2009 na pág. 05.
Assinam: Daltro Fiuza e Ademilson Aquino dos Santos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:B0CEDE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 119/2009
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Celeide Cratiu da Mota & Cia Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 119/2009, celebrado entre o contratante e o contratado em 1° de julho de 2009, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal O Progresso do dia 08 de julho de 2009 na pág. 05.
Assinam: Daltro Fiuza e Celeide Cratiu da Mota

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E0C4B8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 83/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Comercial Campanario Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 83/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 17 de abril de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 03 de maio de 2012 na pág. 57.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais), e foi executado o valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Alberto Sanches Lescano

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:40F35DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 87/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Milan & Milan Ltda Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 87/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 17 de abril de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 09 de maio de 2012 na pág. 30.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), e não foi executado.
Assinam: Daltro Fiuza e Milton Milan Neto

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:5D59F68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 85/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Natali Brink Brinquedos Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 85/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 17 de abril de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 10 de maio de 2012 na pág. 23.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 5.036,40 (cinco mil trinta e seis reais e quarenta centavos), e foi executado o valor de R$ 454,45 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Eduardo Pinheiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A9833942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 142/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 142/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 14 de junho de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 26 de junho de 2012 na pág. 59.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 18.751,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e um reais), e não foi executado.
Assinam: Daltro Fiuza e Luiz Eduardo dos Santos

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2AB281B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 182/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Villar Cavalcanti Dias Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 182/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 23 de agosto de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 30 de agosto de 2012 na pág. 25.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e um reais), e não foi executado.
Assinam: Daltro Fiuza e Villar Cavalcanti Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4F7E8ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 81/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Moacir Hernandes Nonato
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 81/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 17 de abril de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 20 de abril de 2012 na pág. 41.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 16.496,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais), e foi executado o valor de R$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Laércio Valderez Weigner

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:CE0F3696

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 172/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 172/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 06 de agosto de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 15 de agosto de 2012 na pág. 23.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 11.984,25 (onze mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), e não foi executado.
Assinam: Daltro Fiuza e Juscelino Pereira da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:69A0CB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 171/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: LM Equipamentos Hospitalares Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 171/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 06 de agosto de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 15 de agosto de 2012 na pág. 22.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 27.537,70 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos), e não foi executado.
Assinam: Daltro Fiuza e Helena Nunes Chaveiro

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:48546169

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 183/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 183/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 27 de agosto de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 04 de setembro de 2012 na pág. 26.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 5.318,00 (cinco mil trezentos e dezoito reais), e não foi executado.
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:EE4845FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 179/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 179/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 23 de agosto de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 18 de setembro de 2012 na pág. 38.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 11.924,90 (onze mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), e não foi executado.
Assinam: Daltro Fiuza e Maciel Jose de Almeida

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6865FCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 86/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Pedro Luiz Ribeiro Ruano Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 86/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 17 de abril de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 20 de abril de 2012 na pág. 40.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 3.009,0 (três mil nove reais), e foi executado o valor de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Pedro Luiz Ribeiro Ruano

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8E73AA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 134/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: G & L Indústria e Comércio Ltda - Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 134/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 22 de maio de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 24 de maio de 2012 na pág. 51.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), e foi executado o valor de R$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Maurinho Breschigliari

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:3624717D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 132/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Hidro Elétrica Moura Ltda Epp
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 132/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 18 de maio de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 25 de maio de 2012 na pág. 32.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 1.157,30 (um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos), e foi executado o valor de R$ 1.157,30 (um mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Wagner Moura Gomes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D0B4A4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 118/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Farmace Indústria Químico – Farmacêutica Cearense Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 118/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 14 de maio de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 22 de maio de 2012 na pág. 33.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 117.700,00 (cento e dezessete mil setecentos reais), e foi executado o valor de R$ 7.924,00 (sete mil novecentos e noventa e quatro reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Cesar Pedro Martins da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D6CB259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 78/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 78/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 17 de abril de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 20 de abril de 2012 na pág. 41.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 79.821,50 (setenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), e foi executado o valor de R$ 26.588,50 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C7DFFD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 79/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 79/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 17 de abril de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 20 de abril de 2012 na pág. 41.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais), e foi executado o valor de R$ 23.330,00 (vinte e três mil trezentos e trinta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A64097D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 68/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Pedro Luiz Ribeiro Ruano Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 68/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 19 de março de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 21 de março de 2012 na pág. 96.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 134.577,40 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), e foi executado o valor de R$ 100.983,84 (cem mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Pedro Luiz Ribeiro Ruano

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2AB7BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 119/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 119/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 14 de maio de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 22 de maio de 2012 na pág. 33.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 94.180,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta reais), e foi executado o valor de R$ 4.963,38 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Aurélio Nogueira Costa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F374D072

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 62/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Genérica Medicamentos Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 62/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 06 de março de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 07 de março de 2012 na pág. 60.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 79.350,00 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais), e foi executado o valor de R$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Nelio Saraiva Paim Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BBD60871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 84/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Art Vídeo Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 84/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 17 de abril de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 08 de maio de 2012 na pág. 39.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 40.120,00 (quarenta mil cento e vinte reais), e foi executado o valor de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais).
Assinam: Daltro Fiuza e José Henrique Dourado da Silva

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:6BFC6A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 82/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Villar Cavalcanti Dias Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 82/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 17 de abril de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 20 de abril de 2012 na pág. 40.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 66.570,00 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais), e foi executado o valor de R$ 25.834,00 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais).
Assinam: Daltro Fiuza e Bartolomeu Torres Vieira

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DA213FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 69/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Ignácio & Lopes Ltda
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 69/2012, celebrado entre o contratante e o contratado em 19 de março de 2012, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 26 de março de 2012 na pág. 42.
Valor: O objeto do contrato é o valor de R$ 84.742,00 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais), e foi executado o valor de R$ 12.926,50 (doze mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Assinam: Daltro Fiuza e Edson Lopes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:8F3858A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2012
Contrato n° 96/2012
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Área Planejamento e Assessoria Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 96/2012, Processo Licitatório n° 2575/2012, referente à Prestação de Serviços técnicos especializados no Assessoramento na recuperação e arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN – dos serviços prestados, não apurados e não recolhidos aos cofres do Município. No Valor Estimado para recuperar de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), atendendo as Secretaria Municipal de Finanças.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2012 a 30 de agosto de 2013.
Assinam: Daltro Fiuza e Carlos Nóbrega de Freitas

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:00302E71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 080/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

BASE LEGAL: LEI MUN. 350/2011

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 15.000,00** distribuídos na seguinte dotação:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	
	317	15.452.0001.1007.0000	Construção de Praças, Parques e Jardins	
		4.4.90.51.00	Obras e instalações	15.000,00
		01	Recussos do Tesouro – Exercício corrente	

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	48	04.122.0004.2008.0000	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
		01	Recussos do Tesouro – Exercício corrente	

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:A94482DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 11/2012

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Magistérios Públicos Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital 001/2011 em 16/06/2011 e homologado pelos Decretos nº 3.104/2011 e 3.106/2011, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 20/12/2012, para tomar posse no seu respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco do Brasil – para o cargo de Professor);
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Ti Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: AUDITOR DE SAÚDE

Inscr.	Nome	RG	Coloc.
00012133	GISLAINE DE LIMA CARNEIRO BORGES	908188 SSP/MS	000001

TERENOS, 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6B98EF60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 218/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar que durante o recesso parlamentar, funcionará apenas a recepção, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda à sexta-feira.

Artigo 2º - No período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, não haverá expediente.

Artigo 3º - Excepcionalmente, e para atender às necessidades do serviço, os servidores poderão ser convocados para cumprir jornada de trabalho diverso do estabelecido nesta Portaria.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 18 de dezembro de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:FF5D1D21

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

"REGULAMENTA *A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE* TRÊS LAGOAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Todos os setores da Câmara Municipal de Três Lagoas deverão ser cientificados e instruídos a respeito da obrigatoriedade de observar as normas de caráter nacional introduzidas pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que tem por objetivo garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Art. 2º. As informações a serem fornecidas pela Câmara Municipal de Três Lagoas deverão ser franqueadas ao público mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo único. O acesso às informações será assegurado também mediante a realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou outras formas de divulgação.

Art. 3º. O acesso à informação de que trata essa Resolução não se aplica às hipóteses previstas na legislação como sigilo fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

Art. 4º. A fim de dar cumprimento ao artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/11, a Câmara Municipal de Três Lagoas, independentemente de requerimento deverá promover a divulgação em local de fácil acesso, no mínimo, das seguintes informações:
I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades, horários de atendimento ao público e identificação e contato da autoridade designada na forma do art. 22 desta Resolução;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – execução orçamentária e financeira detalhada;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados e notas de empenho emitidas, indicando o nome do contratado, o objeto, o valor, o prazo contratual e demais informações pertinentes;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
VI – remuneração e subsídio recebidos por agentes políticos, comissionados de outros Órgãos Públicos e ocupantes de cargo, emprego e função pública, incluindo auxílios, ajudas de custo, e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme Ato da Mesa da Câmara Municipal de Três Lagoas; e
VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 5º. A Ouvidoria do Parlamento será responsável pelo serviço de informações ao cidadão previsto no artigo 9º, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/11, devendo, em adição às atribuições previstas na Lei n. 2.664, de 04 de dezembro de 2012:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
II – informar sobre a tramitação de documentos; e
III – protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

Parágrafo único. Compete à Ouvidoria do Parlamento:
I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III – o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 6º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na internet e na Ouvidoria do Parlamento.

§ 2º Os pedidos de acesso à informação poderão ser recebidos por qualquer meio legítimo, inclusive contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 7º.

§ 3º Na hipótese do § 2º será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pela Ouvidoria do Parlamento, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 7º. O pedido de informações de qualquer interessado deverá conter:
I – nome do requerente;
II – número de documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Parágrafo único. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal de Três Lagoas, devendo neste caso, se de seu conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 8º. Para o acesso as informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação, sendo vedadas também quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação.

Art. 9º. O acesso a informações pessoais deverá respeitar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, bem como as liberdades e garantias individuais.
§ 1º Quando em risco os valores descritos no *caput* as informações pessoais serão de acesso restrito aos agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, podendo ser autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º O consentimento de que trata o artigo anterior será dispensado nas hipóteses previstas na Lei nº 12.527/11, sem prejuízo de outras hipóteses previstas na legislação federal.

§ 3º Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, será assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 4º O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 5º Aquele que tiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Art. 10. O acesso aos documentos ou informações utilizados como fundamento da tomada de decisão, será assegurado a partir da edição da decisão.

Art. 11. A Ouvidoria do Parlamento deverá:
I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou ainda, se possível, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação, fornecendo-lhe o comprovante de protocolização.
V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 1º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do *caput*.

§ 2º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, a Ouvidoria do Parlamento deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 3º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 2º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 12. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a Ouvidoria do Parlamento deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* a Câmara Municipal de São Paulo desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 13. O prazo para resposta do pedido será de 30 (vinte) dias, contados da data do protocolo do requerimento, e poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

Art. 14. Para o adequado exercício de suas atribuições, a Ouvidoria do Parlamento poderá:
I - requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal, quando concernentes à respectiva atribuição legal, e
II – solicitar informações ao Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas, quando relativas às atividades parlamentares e político-administrativas desempenhadas por Vereadores.

Art. 15. No caso de indeferimento do pedido de acesso à informação, deverá ser fornecido ao requerente o inteiro teor da negativa de acesso e seu fundamento legal, por certidão ou cópia, bem como deverá lhe ser informado sobre a possibilidade e o prazo para recurso.

Art. 16. O prazo para o recurso contra o indeferimento do pedido de acesso às informações ou contra o não fornecimento das razões e fundamento legal para a negativa de acesso às informações por parte da Ouvidoria do Parlamento, será de 10 (dez) dias a contar da ciência do requerente.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à Mesa da Câmara Municipal de Três Lagoas, a qual deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 17. O serviço de busca e fornecimento da informação será gratuito, salvo na hipótese de reprodução de documentos, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 18. A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

Art. 19. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos da Câmara Municipal de Três Lagoas para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:
I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com a Câmara Municipal de Três Lagoas, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o *caput* serão divulgadas em sítio na internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º A divulgação em sítio na internet referida no §1º poderá ser dispensada, por decisão da Mesa da Câmara Municipal de Três Lagoas, mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º As informações de que trata o *caput* deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 20. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 19 deverão ser apresentados diretamente à Câmara Municipal de Três Lagoas.

Art. 21. A Mesa da Câmara Municipal de Três Lagoas velará para que:
I – Ouvidoria promova campanha de abrangência municipal com enfoque no fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II – a Presidência promova o treinamento de agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;
III – a Ouvidoria do Parlamento promova a publicação anual em sítio eletrônico na internet de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 22. Para dar cumprimento ao artigo 40 da Lei Federal nº 12.527/11, o Presidente da Câmara Municipal de São Paulo deverá designar autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;
II- monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Resolução e seus regulamentos.

Art. 23. O agente público que der causa ao descumprimento das normas constantes desta Resolução estará sujeito às medidas disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 24. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas-MS, 18 de dezembro de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JÚNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:5B82DB87

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DOS ANOS DE 2008 E 2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. De acordo com o Artigo 33 da Lei Orgânica do Município em consonância com o Regimento Interno desta Casa, **fica aprovado** o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, relativo aos exercícios financeiros dos anos de 2008 e 2009**, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas-MS, 18 de dezembro de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JÚNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:3C176C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 002 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

"DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE VELÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º A realização de velório no prédio da Câmara Municipal, somente será autorizado mediante ato expedido pelo Presidente da Câmara, como homenagem especial à memória de pessoa falecida, que fez ou faz parte da história do Legislativo ou do Executivo Municipal, bem como de pessoa de notória expressão no âmbito Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas-MS, 18 de dezembro de 2012.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JÚNIOR
Presidente da CMTL

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:CAF0D345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 170, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) combinando com a Lei Municipal nº 1.324, de 05 de março de 1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado um Centro de Educação Infantil, com sede na Rua Darci Pio, nº 631, Bairro Santos Dumont.

Art. 2º. O Centro de Educação Infantil denominar-se-á CEI "Profª. Maria Aparecida do Nascimento Castro".

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dotar o Centro de Educação Infantil com recursos físicos e humanos, necessário ao funcionamento administrativo e pedagógico.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 11 de dezembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2404C9A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 175, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O AJUSTE MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFIM)".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Municipal nº. 926, de 02 de Abril de 1990, e nos termos do artigo 235 da Lei nº. 1.067/91, alterada pela Lei 1.873/03.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal, em R$ 3.3350 (três reais, trinta e três, cinquenta décimo centésimo de milésimo de centavos de real) a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de dezembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A321AAA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 176, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O DESCONTO DO IPTU/2013, SEU PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43 da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal), bem como no que dispõe o art. 4º da Lei nº 1.513/98.

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que efetuar o pagamento até o dia 10/03/2013, do valor lançado para o exercício de 2013 em uma única parcela à vista, gozará de desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 2º. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao lançamento para o exercício de 2013, poderá optar pelo pagamento parcelado.

§ 1º. O número de parcelas limitar-se-á a 10 (dez) e vencerão, respectivamente, em 10/03/2013, 10/04/2013, 10/05/2013, 10/06/2013, 10/07/2013, 10/08/2013, 10/09/2013, 10/10/2013, 10/11/2013 e 10/12/2013.

§2º. Fica fixado o valor mínimo da parcela em R$ 17,00 (dezessete reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas, 18 de dezembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4E61E825

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS), na conformidade do art. 121, da Lei nº 1.067, de 05 de dezembro de 1991, do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2001 e,

Considerando que a Contribuição de Melhorias integra o rol dos tributos instituídos pelo sistema tributário nacional, estadual e municipal;

Considerando que a previsão e arrecadação de todos os tributos da competência do ente federativo é requisito essencial preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a importância de formatação de recursos que possibilitem ao Poder Público Municipal assegurar soluções de infraestrutura à toda população de Três Lagoas;

Considerando que a Contribuição de Melhorias é um tributo no qual o proprietário de imóvel beneficiado com investimentos públicos contribui com parcela sobre os benefícios recebidos de forma a que mais famílias três-lagoenses possam também ser beneficiadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, na forma disposta neste decreto e em observância ao disposto no art. 121, da Lei nº 1.067, de 05 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal, os procedimentos para apuração, lançamento e arrecadação da Contribuição de Melhorias no município.

§ 1º. A Contribuição de Melhorias é tributo temporário que incide sobre o imóvel privado, em decorrência de sua valorização, devido a obras públicas promovidas pelo município.

§ 2º. Os recursos oriundos da Contribuição de Melhorias serão aplicados em obras de ampliação e melhorias da infraestrutura urbana do município.

Art. 2º. A percentagem do custo total, a ser assumido pela Prefeitura, e a percentagem a ser lançada como Contribuição de Melhorias, serão definidas observando-se a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

§ 1º. Na parcela a ser assumida pela Prefeitura serão incluídos os imóveis de contribuintes imunes e isentos, na conformidade dos registros cadastrais imobiliários e de contribuintes.

§ 2º. A Contribuição de Melhorias a ser lançada terá como limite geral a diferença que resultar do custo total da obra pública, subtraída a parcela do custo assumido pela Prefeitura.

Art. 3º. A Contribuição de Melhorias será calculada através do rateio, proporcional e no limite da valorização individual de cada imóvel, da parcela da obra a ser ressarcida, entre todos os imóveis beneficiados.

Art. 4º. Para a apuração da Contribuição de Melhorias a Administração Municipal publicará Edital tornando público a obra passível do tributo, contemplando o orçamento total ou parcial, especificando os valores dos serviços previstos ou realizados, a parcela do custo da obra assumida pela Prefeitura, a parcela a ser financiada pela Contribuição de Melhorias e o plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

§ 1º. Para apuração do custo da obra serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, execução e de financiamento.

§ 2º. O Edital conterá anexos contemplando o rol dos imóveis beneficiados na conformidade dos dados cadastrais, o projeto executivo e os termos contratuais e sua consecução.

§ 3º. O Edital fixará prazo não inferior a 30 (trinta) dias para eventual impugnação pelos interessados, bem como, o local e procedimentos de atendimento.

§ 4º. A impugnação não tem efeito suspensivo para as finalidades do Edital.

Art. 5º. Até 45 (quarenta e cinco) dias após o Edital, de que trata o artigo anterior, os órgãos responsáveis pela apuração, lançamento e arrecadação da Contribuição de Melhorias no município encaminharão ao Chefe do Poder Executivo relatório e proposta circunstanciada sobre o plano de lançamento da Contribuição de Melhorias.

Art. 6º. O plano de lançamento da Contribuição de Melhorias especificará:

I - Laudo de avaliação da valorização de cada imóvel beneficiado que será aplicado ao lançamento do tributo;

II - Proposta para pagamento à vista, inclusive com indicativo de percentual de desconto;

III - Planos de parcelamento, com valor mínimo de parcela e quantidade máxima de parcelas;

IV - Outras considerações que julgarem de importância.

Parágrafo único. Fica limitado ao teto de 36 (trinta e seis) o número de parcelas possíveis de serem adotadas.

Art. 7º. O Executivo Municipal disporá, por decreto, sobre a forma de lançamento, as condições de parcelamento e de pagamento da Contribuição de Melhorias.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de dezembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93DBFD14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.633, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

"ALTERA A TABELA DO ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OPERACIONAL III – SÍMBOLO E A TABELA DO ANEXO III - VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA LEI Nº 2.580 DE 03 DE ABRIL DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas 11 (onze) vagas do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01, 06 (seis) vagas do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CMAP-11, 24 (vinte e quatro) vagas do cargo de Assistente de Parlamentar, símbolo CMAS-02 e 05 (cinco) vagas do cargo de Assessor Executivo II, símbolo DACM-5.

Art. 2º. Ficam extintas 10 (dez) vagas de Assessor Executivo Parlamentar, símbolo CMAP – 12 e 07 (sete) vagas de Assistente de Gabinete, símbolo CMAS-03.

Art. 3º. Fica excluído da tabela – anexo III – Valores dos Vencimentos dos Cargos em Comissão, a função de Assessor Executivo Parlamentar, símbolo CMAP – 12.

Art. 4º. Fica alterado o valor dos rendimentos do cargo Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP -11 de R$ 1.564,92 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para R$ 2.274,45 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Três Lagoas, 20 de novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO GRUPO OPERACIONAL III – SIMBOLOS E DENOMINAÇÕES

Símbolo	Cargos	Nº de cargos	Qualificação	Carga h. Semanal
DACM-1	Assessor Jurídico	02	Nível Superior com inscrição na OAB/MS	20
CAL 1	Coordenador de Apoio Legislativo	01	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
TAL - 1	Técnico de Apoio Legislativo	01	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
DACM- 2	Assessor Econômico	01	Nível Superior	20
DACM-2	Assessor de Imprensa	02	Nível Superior	20
DACM-3	Chefe de Gabinete da Presidência	01	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
DACM-4	Assessor Executivo I	05	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
DACM-5	Assessor Executivo II	10	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-01	Assessor Parlamentar	30	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-01	Assessor Parlamentar Superior	41	Nível Superior ou Notório Conhecimento	40
CMAS-02	Assistente Parlamentar	34	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40
CMAS-03	Assistente de Gabinete	08	Nível Fundamental ou Notório Conhecimento	40
CMAP-11	Chefe de Gabinete Parlamentar	16	Nível Médio ou Notório Conhecimento	40

ANEXO III – VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLO	VENCIMENTO
CAL - 1	R$ 5.300,00
DACM - 1	R$ 5.500,00
TAL - 1	R$ 3.400,00
DACM - 2	R$ 2.756,60
DACM - 3	R$ 2.480,94
DACM - 4	R$ 2.274,19
DACM- 5	R$1.297,90
DACM - 6	R$ 622,00
CAMS - 01	R$ 2.067,45
CAMS - 02	R$ 1.153,70
CAMS - 03	R$ 622,00
CMAP - 11	R$ 2.274,45

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:722C1DA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.676, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A GESTÃO COMPARTILHADA PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da administração da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, de Três Lagoas/MS, através de "Gestão Compartilhada", pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, com o objetivo de promover a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do Plano Produtivo Anual e outras ações, objeto da contratualização.

Parágrafo Único. Além do valor da contratualização, descrita no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar mensalmente "aporte financeiro" de 36% (trinta e seis por cento) do valor da contratualização, para cobertura de déficit financeiro, até que a gestão compartilhada solucione o equilíbrio das contas da Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar, à Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, de Três Lagoas/MS, objetivando ações da gestão compartilhada, independente da contratualização constante do artigo anterior, para manutenção parcial e emergencial das contas do hospital, de 5% (cinco por cento) do valor total da contratualização vigente, calculado sobre o total do período contratual, a título de aporte financeiro, através de aditivo contratual.

Art. 3º. O acompanhamento da gestão compartilhada será realizada através de uma permanente fiscalização e monitoramento de metas de desempenho e resultados operacionais, administrativos, contábeis e financeiros, visando a prestação de serviços de saúde de boa qualidade à população, com a consequente incorporação de tecnologia avançada, flexibilidade e racionalidade dos procedimentos.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, especificando:

I - o escopo de trabalho;
II- cronograma de trabalho com a descrição das atividades;

III- equipe de trabalho a ser alocada para a gestão compartilhada, com indicação do Diretor Técnico do hospital, responsável pelo acompanhamento dos serviços;
IV- aspectos complementares sobre a gestão compartilhada;
V - a gestão compartilhada deverá, obrigatoriamente, obedecer o Termo de Compromisso firmado entre o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, Município de Três Lagoas e Ministério Público, datado de 14/12/2012.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial, até os limites fixados no parágrafo único do artigo 1º e no artigo 2º, desta lei, nos termos da Lei nº 4.320/64, em seus artigos 42 e Incisos I, II e III, do Parágrafo 1º, do artigo 43.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros para cobertura dos compromissos desta Lei serão efetuados através da Prefeitura Municipal, Governo do Estado e União (SUS).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas, 19 de dezembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:20695C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NO MUNÍCIPIO

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.

OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem por objeto:

1.1.1. Alterar o disposto no subitem 3.2.3 da CLÁUSULA TERCEIRA do Convênio, para conceder ao **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS** dilação do prazo até dia 27/12/2012, para o detalhamento das ações mitigadoras previstas nos itens A04 e A06 do Plano de Trabalho;
1.1.2. Incluir no subitem 4.3.1 que a prestação de contas também se estenderá às ações;
1.1.3. Alterar o subitem 4.3.2 a fim de que passe a constar que a liberação dos valores correspondentes às ações previstas para
iniciar nas etapas 2 ou 3 dependerá da aprovação, pela PETROBRAS, da prestação de contas do repasse relativo a toda a etapa anterior;
1.1.4. Incluir o subitem 4.3.3 na CLÁUSULA QUARTA do Convênio, para que, nas ações previstas para ocorrer em mais de uma etapa e que já tenham sido iniciadas na etapa anterior, a liberação dos repasses subsequentes para a continuidade de cada uma dessas ações fique condicionada apenas à prestação de contas do repasse anterior para a respectiva ação;
1.1.5. Alterar o Anexo 1 – Plano de Trabalho, previsto no subitem 8.1.1 da CLÁUSULA OITAVA do Convênio;
1.1.6. Incluir o subitem 8.1.4 na CLÁUSULA OITAVA, referente ao Anexo IV – Detalhamento da execução das ações
A08 a A16.

DATA: 05/12/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

FERNANDO HOMEM DA COSTA FILHO
Gerente Executivo de Gás e Energia Programas de Investimentos

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F16C6D68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - MARÇO 2012

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -
19/12/12

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	499.679,55C	216.211,31C	715.890,86C
RECEITAS CORRENTES	499.679,55C	216.211,31C	715.890,86C
RECEITA PATRIMONIAL	1.692,33C	0,00	1.692,33C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	497.987,22C	216.211,31C	714.198,53C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	397.124,24C	343.348,42C	740.472,66C
DESPESA A PAGAR	358.702,06C	300.800,54C	659.502,60C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	358.702,06C	300.800,54C	659.502,60C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	0,00	66,00C	66,00C
SALARIO FAMILIA	0,00	66,00C	66,00C
CONSIGNACOES	38.422,18C	42.481,88C	80.904,06C
INSS	12.856,16C	15.772,86C	28.629,02C
IRRF	211,54C	211,54C	423,08C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SIMTED/FETEMS	1.387,31C	1.666,30C	3.053,61C
PENSAO ALIMENTICIA	474,08C	474,08C	948,16C
SEGURO DE VIDA HSBC	366,06C	451,97C	818,03C
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	792,97C	792,97C	1.585,94C
DESC.EMPRESTIMO B.BRASIL	19.840,67C	20.735,63C	40.576,30C
DESC.EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	1.018,40C	1.018,40C	2.036,80C
DESCONTO SINCARD - SEGURO	44,50C	35,60C	80,10C
DESCONTO SINCARD - CARTÃO	1.430,49C	1.322,53C	2.753,02C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			21.515,69
BANCOS C/MOVIMENTO			
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		21.515,69	
TOTAL GERAL	896.803,79	581.075,42	1.477.879,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA
Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa
95 - F.U.N.D.E.B. DE BATAYPORÃ -
19/12/12

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	358.702,06	300.800,54	659.502,60
EDUCAÇÃO	358.702,06	300.800,54	659.502,60
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	202.402,86	237.335,26	439.738,12
PAGAMENTO DE DESPESAS	163.914,68	194.853,38	358.768,06
PAGAMENTO DE DESPESAS	163.914,68	194.853,38	358.768,06
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	66,00	0,00	66,00
SALARIO FAMILIA	66,00	0,00	66,00
CONSIGNACOES	38.422,18	42.481,88	80.904,06
INSS	12.856,16	15.772,86	28.629,02
IRRF	211,54	211,54	423,08
REPASSE SINDICATO	1.387,31	1.666,30	3.053,61
PAGAMENTO PENSAO ALIMENTICIA	474,08	474,08	948,16
SEGURO DE VIDA HSBC	366,06	451,97	818,03
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	792,97	792,97	1.585,94
PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO BRASIL	19.840,67	20.735,63	40.576,30
PAGAMENTO EMPRESTIMO BV FINANCEIRA	1.018,40	1.018,40	2.036,80
PAGAMENTO SINCARD - SEGURO	44,50	35,60	80,10
PAGAMENTO SINCARD - CARTÃO	1.430,49	1.322,53	2.753,02
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			378.638,49
BANCOS C/MOVIMENTO		378.438,93	
CONTAS MOVIMENTO - F.U.N.D.E.B.		378.438,93	
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		199,56	
CONTAS VINCULADAS - PREFEITURA		199,56	
TOTAL GERAL	561.104,92	916.774,29	1.477.879,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A74A23AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - MARÇO 2012

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Receita
94 - FMIS-FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTOS SOCIAIS -

TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORCAMENTARIA	35.674,20C	23.511,57C	59.185,77C
RECEITAS CORRENTES	35.674,20C	23.511,57C	59.185,77C
RECEITA PATRIMONIAL	154,20C	146,57C	300,77C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.520,00C	23.365,00C	58.885,00C
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	79.338,79C	20.172,00C	99.510,79C
DESPESA A PAGAR	79.338,79C	15.930,00C	95.268,79C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	79.338,79C	15.930,00C	95.268,79C
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	0,00	4.242,00C	4.242,00C
TRANSF. FINANCEIRA A FUNDOS	0,00	4.242,00C	4.242,00C
Saldo do Exercício Anterior			
DISPONIVEL			205,76
VINCULADO EM C/C BANCARIAS			
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		205,76	
TOTAL GERAL	115.012,99	43.889,33	158.902,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Balancete Financeiro do Mês Marco de 2012 - Despesa
94 - FMIS-FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTOS SOCIAIS -

T Í T U L O S	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	79.338,79	15.930,00	95.268,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.338,79	15.930,00	95.268,79
DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIA	12.871,76	19.827,03	32.698,79
PAGAMENTO DE DESPESAS	12.871,76	19.827,03	32.698,79
PAGAMENTO DE DESPESAS	12.871,76	19.827,03	32.698,79
Demonstrativo do Saldo			
DISPONIVEL			30.934,74
VINCULADO EM C/C BANCARIAS		30.934,74	
FUNDO MUNICIPAL DE INVEST.SOCIAL		30.934,74	
TOTAL GERAL	92.210,55	66.691,77	158.902,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA, 31 de Marco de 2012

EDSON PERES IBRAHIM
Ordenador de Despesas

_____
Secretário

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Tc-005057/0-9
Contador

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:41370442



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/GAB/ GEMED/Nº. 41, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a organização do ano escolar e do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem a EJA para o ano de 2013, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº6 /2010/CNE/CEB e Resolução nº 3 do CNE/CEB/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - O ano escolar de 2013, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, que oferecem a EJA, terá a duração de 209 (duzentos e nove) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 2 (dois) dias de atividades pedagógicas;
III – 2 (dois) dias destinados aula orientada.
IV - 5 (dias) destinados a exames finais.
Art. 1º. – A partir de 2013 a EJA da Rede Municipal de Ensino atenderá a Matriz Curricular (anexo I) e o calendário (anexo 2) desta Resolução.
Art. 2º. – O cumprimento dos dias letivos atenderá a Resolução 001/GAB, de 13/01/2011.
Art. 4º. – A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS
Art. 5º. – Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes – GEMED.
Art. 6º. – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Naviraí, 18 de dezembro de 2012

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS
CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2013 - EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
DIAS

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de D. Let	Total de At. Ped.	Total de AO	Exame final
JANEIRO	RE	RE	RE	RE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	-	-	-	-
FEVEREIRO	FE	S	D	AP	AP	IBA*	A	A	S	D	NL	F	NL	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A				14	2	-	-
MARÇO	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	AO	F	S	D	20	-	1	-
ABRIL	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	AEB		22	-	-	-
MAIO	F	AIB	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	FM	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	F	AO	20	-	1	-
JUNHO	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D		20	-	-	-
JULHO	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	AEB	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	AIB	A	10 2	-	-	-
AGOSTO	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	22	-	-	-
SETEMBRO	D	A	A	A	A	A	S FL	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	AEB		22	-	-	-
OUTUBRO	AIB	A	A	A	S	D	A	A	A	A	F	S	D	NL	NL	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	NL	A	A	A	19	-	-	-
NOVEMBRO	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	FM	A	A	A	FN	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S		19	-	-	-
DEZEMBRO	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	EBA*	S	D	EF	EF	EF	EF	EF	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	10	-	-	5
TOTAL																																200	2	2	5

	S	SÁBADO	F	FERIADO	AO	AULA ORIENTADA	Dias Letivos 1º B	56
	D	DOMINGO	FL	FERIADO LETIVO	FE	FÉRIAS	Dias Letivos 2º B	50
	AP	ATIVIDADE PEDAGÓGICA	A*	INÍCIO/TÉRMINO DO ANO LETIVO	NL	NÃO LETIVO	Dias Letivos 1º Semestre	106
	FM	FERIADO MUNICIPAL	EF	EXAME FINAL	FN	FERIADO NACIONAL	Dias Letivos 3º B	46
	A	AULA	RE	RECESSO ESCOLAR			Dias Letivos 4º B	48
	IB	INICIO DO BIMESTRE	EB	ENCERRAMENTO DO BIMESTRE			Dias Letivos 2º Semestre	94
							Total de Dias Letivos	200

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:98FEF42C

